

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 103/GM/98**

Ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e no artigo 8.º-A do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/95/M, de 6 de Fevereiro, o Governador determina:

É nomeado o Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, por inerência.

Vogais efectivos: Coronel Rui Alfredo Balacó Moreira; e

Licenciado Ho Hou Yin, em representação da DSF.

Vogais suplentes: Licenciado Ho Man Sao;

Licenciado António José Ferreira de Castro dos Santos Menano; e

Licenciado Lau Ioc Ip, em representação da DSF.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Novembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 22 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Paula Hui, aliás Hui Man Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do seu contrato como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Novembro de 1998. — O Assessor, por delegação, *Alcino de Jesus Raiano*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extractos de deliberações**

Por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Setembro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro do mesmo ano:

澳門政府**總督辦公室****批示 第 103 /GM/98 號**

總督根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第二十五條及經二月六日第 9/95/M 號法令修改的《澳門民用航空局通則》第八 A 條的規定，下令：

委任下列人士為澳門民用航空局行政委員會成員：

主席：紀樂士工程師——當然兼任；

正選委員：Rui Alfredo Balacó Moreira 上校；

何浩然學士——財政司代表；

候補委員：何曼秀學士；

António José Ferreira de Castro dos Santos Menano 學士；

劉玉葉學士——財政司代表。

命令公布

一九九八年十一月十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 綱 要

摘錄自護理總督於一九九八年九月二十二日作出的經同年十月二十七日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令第三條修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款的規定，許文英擔任職務的編制外合同自一九九八年十月二日起續期一年，並修改該合同第三條，轉為收取相等於首席技術輔導員第三職階的薪俸點 380。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

一九九八年十一月六日於澳門總督辦公室

獲授權顧問 黎奕樂

立 法 會 輔 助 部 門**決 議 綱 要**

按立法會主席團於一九九八年九月二十三日的決議並經同年十一月二日審計法院的批示：

Jeong Sau Han — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Apoio Técnico e Documentação do grupo de pessoal de direcção e chefia destes Serviços, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pela Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, deixando vago por Maria Isabel Campos Lousã Araújo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Setembro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro do mesmo ano:

Chu Kin Pan — contratado além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 3 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Setembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Cheang Sau Iun e Lei Oi Chi de Sousa, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeadas, provisoriamente, assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I anexo à Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, e ainda não preenchidos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Setembro e 10 de Outubro de 1998, respectivamente, visadas pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Chan Vai Lam e André Lai, aliás Lai Kin Meng, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeados, provisoriamente, técnicos de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I anexo à Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, na redacção da Lei n.º 1/97/M, de 31 de Março, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 a 項及第四條第一款及八月九日第 8/93/M 號法律第三十六條的規定，以定期委任方式委任楊秀嫻為立法會輔助部門技術輔助及文件處處長，並根據八月九日第 8/93/M 號法律填補由 Maria Isabel Campos Lousã Araújo 離職而產生的空缺，為期二年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按立法會主席團於一九九八年九月二十三日的決議並經同年十一月四日審計法院的批示：

根據由九月二十一日第 70/92/M 號法令和六月八日第 37/91/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同制度聘用朱健斌擔任立法會輔助部門第一職階三等行政文員職務，薪俸點為 195 點，由一九九八年十一月三日起，為期一年。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

按立法會主席團於一九九八年九月二十三日的決議並經同年十一月六日審計法院的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及八月九日第 8/93/M 號法律第三十二條的規定，在八月五日第 31/98 期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一及第二的應考人鄭秀如及李藹慈（Lei Oi Chi de Sousa）獲臨時委任為立法會輔助部門人員編制第一職階二等公關督導員，以填補八月九日第 8/93/M 號法律附表一未被填補的空缺。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

按立法會主席團於一九九八年九月二十三日及十月十日的決議並經同年十一月六日審計法院的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及八月九日第 8/93/M 號法律第三十二條的規定，在八月五日第 31/98 期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一及第二的應考人陳偉林及 André Lai 又名黎建明獲臨時委任為立法會輔助部門人員編制第一職階二等資訊技術員，以填補經三月三十一日第 1/97/M 號法律修改的八月九日第 8/93/M 號法律附表一未被填補的空缺。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Setembro e de 15 de Outubro de 1998, respectivamente, visadas pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Chim Heng I e Leong Heng Ian, aliás Ana Leong, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeados, provisoriamente, assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I anexo à Lei n.º 1/97/M, de 31 de Março, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 27 de Outubro de 1998:

Pang Pon Pat, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 1998.

Lio Cheong Seng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chim Heng I, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, rescinde, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse do cargo de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 114/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Electricidade de Macau — CEM, SARL, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 1 502 m², sito em Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), junto à Avenida 1.º de Maio, para construção de uma subestação eléctrica (Processo n.º 2 083.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 19/98 da Comissão de Terras).

按立法會主席團於一九九八年九月二十三日及十月十五日的決議並經同年十一月六日審計法院的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及八月九日第 8/93/M 號法律第三十二條的規定，在八月五日第 31/98 期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一及第二的應考人詹慶怡及梁慶欣又名 Ana Leong 獲臨時委任為立法會輔助部門人員編制第一職階二等資訊督導員，以填補三月三日第 1/97/M 號法律附表一未被填補的空缺。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

按立法會主席團於一九九八年十月二十七日的決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本立法會輔助部門的臨時委任第一職階二等助理技術員彭蓬畢，自一九九八年十月二十日起獲確定委任出任該職位。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 a) 項的規定，廖昌盛在立法會輔助部門擔任第一職階助理員職務的散位合同自一九九八年十一月十日起續期一年。

聲 明

應詹慶怡本人的要求，自其擔任立法會輔助部門第一職階二等資訊督導員起，終止其第二職階二等資訊技術員的編制外合同。

一九九八年十一月十八日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 114/SATOP/98 號

關於澳門電力有限公司申請以租賃和免除公開競投方式批出一幅位於澳門黑沙環新填土地近勞動節大馬路，面積 1,502 平方米的 land，以便興建一所電力分站。（土地工務運輸司第 2803.1 號案卷及土地委員會第 19/98 號案卷）。

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 2 de Agosto de 1994, a sociedade denominada Companhia de Electricidade de Macau — CEM, SARL, com sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 590 a fls. 112 v. do livro C-2, ora representada por Custódio Alexandre Rouxinol Miguens, casado, natural de Soure, Portugal, residente na Avenida da Amizade, n.º 405, edifício Seng Vo, 10.º andar, «A», e Rogério António Coimbra Domingues, casado, natural de Vila Nova de Cerveira, Portugal, residente na Avenida da Amizade, n.ºs 459-485, edifício Jubilee Court, 9.º andar, «C», ambos em Macau, na qualidade, respectivamente, de presidente e vice-presidente do Conselho de Administração, veio requerer a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno com a área aproximada de 1 750 m² na zona dos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), junto à estação de tratamento de águas residuais, para construção de uma subestação de fornecimento de energia eléctrica.

2. Fundamentou o seu pedido no elevado aumento do consumo de energia nesta área da cidade face à previsível saturação das subestações do Porto Exterior e da Estrada de D. Maria II.

3. Para o efeito, em 7 de Junho de 1995, foi submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra que, por despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas de 26 de Janeiro de 1996, foi aprovado a título excepcional e com as condições da CEM cumprir as cláusulas que vierem a ser estipuladas no contrato de concessão, tendo a respectiva licença de obras sido emitida, também a título excepcional, em 31 de Janeiro de 1996.

4. Reunida a documentação necessária ao prosseguimento do processo o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta do contrato, que mereceu a concordância da requerente.

5. O terreno, com a área de 1 502 m² e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), encontra-se demarcado na planta cartográfica n.º 4 830/94, emitida em 19 de Fevereiro de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Março de 1998, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 4 de Agosto de 1998, assinada por João Pedro Costa do Vale Teixeira, casado, natural de Lisboa, Portugal, residente na Avenida da Amizade, n.º 469, edifício Jubilee Court, 12.º andar, «C», em Macau, e Custódio Alexandre Rouxinol Miguens, supra-identificado, na qualidade de membros do Conselho de Administração e representantes da concessionária, qualidade e poderes certificados pelo Cartório da Notária Privada Paula Ling, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 1 de Setembro de 1998, e o respectivo conhecimento 9 237/34 617, arquivado no processo da Comissão de Terras.

鑑於：

一、透過於一九九四年八月二日呈交予總督的聲請，Custódio Alexandre Rouxinol Miguens（已婚，葡國 Soure 出生，居於澳門友誼大馬路 405 號 Seng Vo 大廈十字樓“A”）和 Rogério António Coimbra Domingues（已婚，葡國 Vila Nova de Cerveira 出生，居於澳門友誼大馬路 459-485 號 Jubilee Court 大廈九字樓“C”）分別以董事會主席和副主席的身份代表總部設於澳門馬交石炮台馬路 32-36 號、在商業及汽車登記局 C2 冊第 112 頁背頁第 590 號註冊的澳門電力有限公司申請以租賃及免除公開競投方式批給一幅面積約 1,750 平方米、位於黑沙環新填土地鄰近污水處理站的土地，以便興建一所電力分站。

二、該申請基於對外港及馬交石炮台兩分站的電力需求將達飽和而提出。

三、為此，於一九九五年六月七日呈交一份工程方案予土地工務運輸司審議，該方案透過當時運輸暨工務政務司於一九九六年一月二十六日作出的批示獲得例外地通過，但澳門電力有限公司需履行合約中行將訂定的條件，工程准照亦例外地於一九九六年一月三十一日發出。

四、組成案卷所需文件後，土地工務運輸司土地管理廳計算了本地區應得的回報和制定合同草稿，有關合同草稿獲得申請人的同意。

五、該幅面積 1,502 平方米、沒有在澳門物業登記局說明的土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年二月十九日發出的第 4830/94 號地籍圖中定界。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九八年三月二十六日舉行會議，且不反對申請的批出。

七、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，將有關批給的條件通知申請人。透過一九九八年八月四日由 João Pedro Costa do Vale Teixeira（已婚，葡國里斯本出生，居於友誼大馬路 469 號 Jubilee Court 大廈十二字樓 C）和 Custódio Alexandre Rouxinol Miguens（前述者）以董事會成員及承批人代表人身份共同簽署的聲明書明確表示同意有關條件，根據附同該聲明書的確認文件，二人的身份和權力經 Paula Ling 私人公證員核實。

八、根據存檔於土地委員會案卷第 9237/34617 號收款憑單，物業轉移稅已於一九九八年九月一日在澳門公鈔局收納處繳付。

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Electricidade de Macau — CEM, SARL, como segunda outorgante:

根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條及續後數條和第五十七條第一款 a) 項的規定，批准提要所述的申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與澳門電力有限公司（以下簡稱乙方）簽訂的合同期限和條件來進行：

第一條款

合同標的

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da segunda outorgante, do terreno situado nos Novos Aterros da Areia Preta, junto à Avenida 1.º de Maio, não descrito na CRPM, com a área de 1 502 m² (mil quinhentos e dois metros quadrados) e com o valor atribuído de 649 393,00 (seiscentas e quarenta e nove mil trezentas e noventa e três) patacas, assinalado na planta n.º 4 830/94, emitida em 19 de Fevereiro de 1998, pela DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

本批給合同標的是甲方將一幅位於黑沙環新填土地近勞動節大馬路，面積1,502平方米的土地以租賃及免除公開競投方式批給予乙方。該土地並無在澳門物業登記局說明，但在地圖繪製暨地籍司於一九九八年二月十九日發出的第4830/94號地籍圖上標示，價值為澳門幣 649,393.00 元。該幅土地以下簡稱土地，其批給將由本合同條款規範。

第二條款

租賃期限

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

一、租賃有效期為25年，由賦予本合同效力的批示在「政府公報」公布日起計。

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

二、上款訂定之租賃期限可按適用法例繼續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地使用及用途

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício destinado à instalação da subestação eléctrica dos Novos Aterros da Areia Preta, com uma área bruta de construção de 2 604 m² (dois mil seiscentos e quatro metros quadrados).

土地用作保留興建一座建築物作為黑沙環新填土地電力分站，建築面積 2,604 平方米。

第四條款

租金

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga, a título de renda anual, o montante de 36 456,00 (trinta e seis mil, quatrocentas e cinquenta e seis) patacas, correspondente a 14,00 (catorze) patacas, por metro quadrado de área bruta de construção, assim calculado:

一、按照三月二十一日第 50/81/M 號訓令，乙方繳付年租金澳門幣36,456.00元，每平方米建築面積的年租金相當於澳門幣 14.00 元，以如下方式計算：

\$ 14,00 x 2 604 m² \$ 36 456,00

2,604 平方米 × \$14.00/ 平方米 \$ 36,456.00

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

二、由賦予本合同效力的批示在「政府公報」公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈之法例之新訂租金的即時實施。

第五條款

合同溢價金

Cláusula quinta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 649 393,00 (seiscentas e quarenta e nove mil, trezentas e noventa e três) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

乙方須在賦予本合同效力的批示在「政府公報」公布日起計一個月內一次過向甲方付清溢價金澳門幣 649,393.00 元。

Cláusula sexta — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 36 456,00 (trinta e seis mil, quatrocentas e cinquenta e seis) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula sétima — Transmissão

Dada a natureza especial da concessão, a sua transmissão depende de prévia autorização do primeiro outorgante.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula sétima;
- d) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第六條款

保證金

一、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金澳門幣36,456.00元。

二、上款所指保證金金額應按每年有關之年租數值調整。

第七條款

轉讓

鑑於本批給的性質特殊，其轉讓須事先得到甲方許可。

第八條款

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第九條款

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不準時繳付租金；
- b) 倘土地使用完成時，未經同意而更改土地使用或批給用途；
- c) 違反第七條款的規定，將本批給所帶來之情況轉讓；
- d) 不履行第五條款所訂定的義務。

二、合同之解除由澳督以批示公佈，並在「政府公報」公布。

第十條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

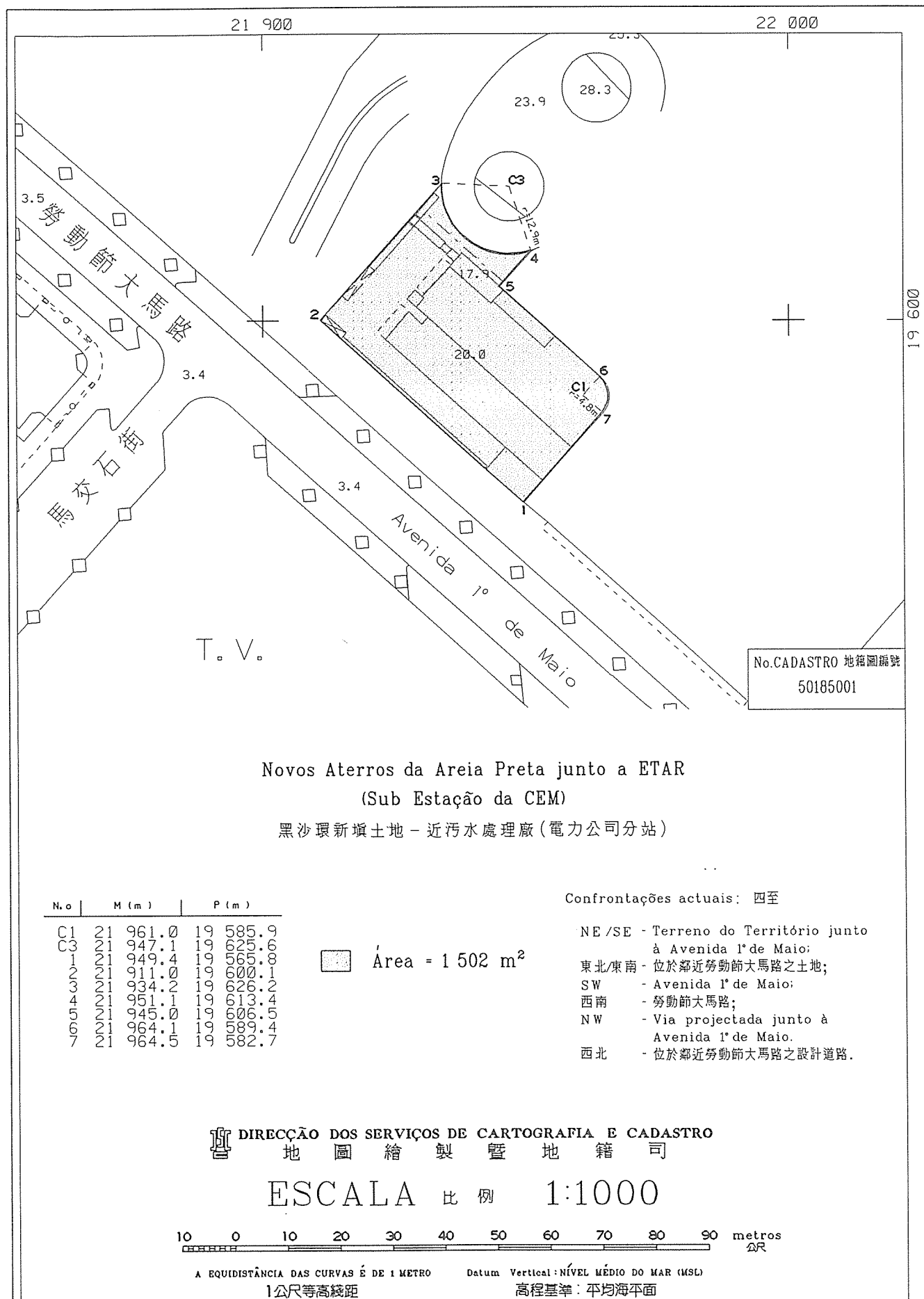
第十一條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其它適用法例規範。

一九九八年十一月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 115/SATOP/98

批示第115/SATOP/98號

Respeitante ao pedido, feito por Lam Se Tong, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 76 m², situado em Macau, na Rua da Erva, onde se encontra construído o prédio n.ºs 44 e 46 (Processo n.º 2 196.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 34/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 22 de Maio de 1997, dirigido ao director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Lam Se Tong, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua de Entre-Campos, n.º 53, 1.º andar, «G», na qualidade de procurador de sua mãe Vong Lai Chun, viúva, natural de Son Tak, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residente na mesma morada, proprietária do domínio útil do prédio n.ºs 44 e 46 da Rua da Erva, em Macau, veio solicitar a actualização do contrato de enfiteuse e a definição das contrapartidas a receber pelo Território, nomeadamente o prémio pela mudança de aproveitamento ocorrida no terreno relativo àqueles prédios.

2. O pedido tem origem no facto de ter sido construído no referido terreno um novo edifício, em regime de propriedade horizontal, com 7 pisos, afecto às finalidades habitacional e comercial, objecto de licença de obra n.º 388/95, de 18 de Setembro, e de licença de utilização n.º 89/96, de 4 de Junho, ambas emitidas pela DSSOPT, sem que, porém, tivesse sido suscitada a necessidade de revisão do contrato de aforamento do terreno, como impõe o artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, facto esse que obsta a que a Conservatória do Registo Predial (CRPM) efectue o registo da propriedade horizontal da construção com a consequente impossibilidade de actos translativos da propriedade sobre as fracções autónomas.

3. Em face do pedido, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT reuniu a documentação necessária à instrução do processo, procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas ao Território e elaborou a respectiva minuta de contrato que mereceu a concordância do requerente conforme declaração de 19 de Novembro de 1997.

4. O processo seguiu, então, a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 21 de Maio de 1998, emitiu parecer favorável ao pedido.

5. O terreno em apreço, com a área de 76 m², encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 4 899/94, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 11 de Agosto de 1997, e está descrito na CRPM sob os n.ºs 9 421 e 9 420 a fls. 196 e 195 v. do livro B-26, e inscrito o domínio útil a favor de Vong Lai Chun sob os n.ºs 38 549 a fls. 83 do livro G-32 e 6 544 a fls. 48 do livro G-42L. O domínio directo acha-se inscrito a favor do Território sob o n.º 1 581 a fls. 19 v. do livro F-3.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão do contrato de concessão foram notificadas ao requerente e por ele expressamente aceites, mediante declaração datada de 10 de Setembro de 1998.

7. A caução a que se refere a cláusula quinta do contrato foi prestada por meio da garantia bancária n.º 07/1998/002, do Ban-

關於 Lam Se Tong 申請修改一幅以長期租借方式批出，面積 76 平方米，位於澳門青草街，其上建有第 44 及第 46 號門牌樓宇的土地的批給合同。（土地工務運輸司第 2196.1 號案卷及土地委員會第 34/98 號案卷）。

鑑於：

一、透過一九九七年五月二十二日向土地工務運輸司司長遞交的聲請，Lam Se Tong（已婚，澳門出生，葡籍，居於澳門田畔街 53 號一字樓“G”）以其母 Vong Lai Chun（寡婦，中國順德出生，中國籍，居於上述地址）為澳門青草街其上建有第 44 及 46 號門牌樓宇的土地的使用權擁有人的受權人身份，申請調整永佃權合同及訂定澳門地區所得的回報，尤其是因改變有關土地的利用後的溢價金。

二、申請是由於在有關土地上興建一幢屬分層物業制度的七層高商業及住宅用途的新樓宇。由土地工務運輸司分別於九月十八日及六月四日發出的第 388/95 號工程准照和第 89/96 號使用准照的標的儘管不需按七月五日第 6/80/M 號法律的規定而修改土地的長期租借合同，但實際上將因不能將獨立單位轉移而阻礙澳門物業登記局進行分層物業登記。

三、基於該申請，土地工務運輸司土地管理廳在齊集組成案卷所需的文件後，計算了本地區所得的回報和制定了合同草稿，根據一九九七年十一月十九日的聲明書，合同草稿獲得申請人的同意。

四、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九八年五月二十一日舉行會議，並對申請發出贊同意見書。

五、上指的一幅面積 76 平方米的土地在地圖繪製暨地籍司於一九九七年八月十一日發出的第 4899/94 號地籍圖中定界，並在澳門物業登記局 B26 冊第 195 頁背頁第 9420 號和第 196 頁第 9421 號說明，其使用權以 Vong Lai Chun 名義登錄於 G32 冊第 83 頁第 38549 號和 G42L 冊第 48 頁第 6544 號，然所有權則以本地區名義登錄於 F3 冊第 19 頁背頁第 1581 號。

六、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，將修改批給合同的條件通知申請人。根據一九九八年九月十日的聲明書，申請人明確同意有關條件。

七、合同第五條所述的保證金已按批給實體接納之方式在中

co da China, Sucursal de Macau, em termos aceites pela entidade concedente.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Vong Lai Chun, no acto representada pelo seu procurador Lam Se Tong, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 76 m² (setenta e seis metros quadrados), descrito na CRPM sob os n.ºs 9 421 e 9 420 a fls. 196 e 195 v. do livro B-26 cujo domínio útil se encontra inscrito a favor da segunda outorgante sob os n.ºs 38 549 a fls. 83 do livro G-32 e 6 544 a fls. 48 do livro G-42L, assinalado na planta anexa n.º 4 899/94, emitida em 11 de Agosto de 1997, pela DSCC, situado em Macau, onde se encontra construído o prédio n.ºs 44 e 46 da Rua da Erva e n.ºs 30-E e 30-F da Rua de Entre-Campos, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. A concessão do terreno passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter o edifício nele implantado, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área de 515 m²;

Comercial: com a área de 92 m².

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 26 120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no número anterior, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 101,00 (cento e uma) patacas.

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 516 690,00 (quinhentas e dezasseis mil, seiscentas e noventa) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (mês) a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

國銀行澳門分行透過第 07/1998/002 號銀行擔保繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准提要所述的申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Lam Se Tong 的授權人 Vong Lai Chun（以下簡稱乙方）簽訂的合同期限和條件來進行：

第一條

合同標的

一、本合同標的為修改一幅以長期租借方式批出，面積76平方米之土地，該土地在澳門物業登記局 B26 冊第 195 頁背頁第 9420 號及 B26 冊第 196 頁第 9421 號說明，其使用權以乙方名義登錄在 G42L 冊第 48 頁第 6544 號及 G32 冊第 83 頁第 38549 號內。土地位於澳門青草街及田畔街 30E 和 30F 號，其上建有第 44 及第 46 號樓宇，其在地圖繪製暨地籍司於一九九七年八月十一日發出的第 4899/94 號地籍圖中標示，以下簡稱土地。

二、土地的批給轉由本合同條款規範。

第二條

土地使用及用途

土地用作保留建於其上的一幢屬分層物業制度的七層高樓宇，用途如下：

住宅：面積為 515 平方米；

商業：面積為 92 平方米。

第三條

使用權價格及地租

一、土地使用權價格調整為澳門幣 26,120.00 元。

二、上款所指使用權價格調整後衍生的差價應在批准本合同的批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付。

三、每年地租調整為澳門幣 101.00 元。

四、根據稅務執行程序，不準時繳付地租將進行強制徵收。

第四條

合同溢價金

由批准本合同的批示在《政府公報》公布日起計一個月內，乙方應一次並全數繳付合同溢價金澳門幣 516,690.00 元給甲方。

Cláusula quinta — Caução

1. A segunda outorgante obriga-se ainda a prestar uma caução, no valor de 542 810,00 (quinhentas e quarenta e duas mil oitocentas e dez) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, para garantia do cumprimento das obrigações estabelecidas no n.º 1 da cláusula terceira e na cláusula quarta.

2. A caução referida no número anterior será restituída logo que o prémio e o preço do domínio útil se encontrem pagos na sua totalidade.

Cláusula sexta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula sétima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula oitava — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第五條

保證金

一、乙方還須透過甲方接受的存款、銀行擔保或擔保保險繳付保證金澳門幣 542,810.00 元，作為擔保遵守第三條第一款及第四條訂立的責任。

二、上款所指的保證金在溢價金和使用權價格全數清付後可獲退還。

第六條

土地的退還

一、如未經批准而更改土地使用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部份土地。

二、土地的退還由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

三、土地退還的宣告產生下列效力：

a) 土地的使用權全部或局部終止；

b) 土地連同有關的改善成果全部或局部歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

第七條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

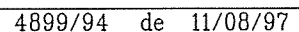
第八條

適用法例

如有遺漏，本合同應以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九八年十一月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 116/SATOP/98

批示 第116/SATOP/98號

Respeitante ao pedido, feito pela Escola Multinacional Australiana — Macau — Companhia, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 2 503 m², sito na Baixa da Taipa, lote «BT5», para construção de um complexo escolar (Processo n.º 6 356.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 38/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 23 de Janeiro de 1997, a sociedade denominada Escola Multinacional Australiana — Macau — Companhia, Limitada, com sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício da Associação Comercial, 10.º andar «G», em Macau, e matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 11 223 a fls. 157 do livro C-28, representada por Leong Su Lam, casado, natural da China, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 20, 1.º andar «D», e Miguel Chiu, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na ilha da Taipa, na Estrada Almirante Joaquim Marques Esparteiro, s/n, edifício Pou Long Garden, Ngan Long Kok, bloco 2, 4.º andar «AH», veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 2 503 m², designado por lote «BT5», sito na Baixa da Taipa, para construção de um complexo escolar, com fundamento no aumento demográfico previsto para o Território, e com especial incidência na formação da população pertencente às faixas etárias mais jovens.

2. Para o efeito, submeteu à apreciação da DSSOPT um estudo prévio, para aproveitamento do terreno, que foi igualmente enviado para apreciação da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ). Esta entidade considerou o projecto útil ao Território e manifestou-se no sentido de o terreno pretendido ser concedido gratuitamente.

3. Embora a referida escola não tenha o estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública, foi entendido que o indiscutível interesse público subjacente à sua construção justifica a isenção do pagamento do prémio devido pela concessão do terreno, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto.

4. Após a entrega pela requerente do estudo de viabilidade económico-financeira e de declaração de uma instituição bancária reconhecendo a sua capacidade financeira para realização do referido investimento, foi elaborada pelo Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) a minuta de contrato, a qual, após algumas alterações pontuais, mereceu a concordância da requerente.

5. O terreno, demarcado na planta cartográfica n.º 567/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 21 de Julho de 1998, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 172 a fls. 121 do livro B-136 e inscrito, ainda, a favor da anterior concessionária, cuja desistência dos direitos resultantes da concessão foi aceite pelo Território através do Despacho n.º 142/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, de 15 de Novembro.

關於 Escola Multinacional Australiana-Macau-Companhia, Limitada, 申請以租賃及免除公開競投方式批給一幅面積 2,503 平方米, 位於氹仔低窪地BT5地段的土地, 以建造一幢學校綜合大樓。(土地工務運輸司第6356.1號案卷及土地委員會第38/98號案卷)。

鑑於:

一、透過一九九七年一月二十三日呈交予總督的聲請, Leong Su Lam (已婚, 中國出生, 葡籍, 居於澳門肥利喇亞美打大馬路(荷蘭園大馬路)20號一字樓“D”)和 Miguel Chiu (已婚, 澳門出生, 葡籍, 居於氹仔史伯泰海軍將軍馬路無門牌寶龍花園 Ngan Long 閣第二座四字樓“AH”)代表總部設於澳門上海街175號廠商會大廈十字樓“G”, 在澳門商業及汽車登記局 C-28 冊第 157 頁第 11223 號註冊的 Escola Multinacional Australiana-Macau-Companhia Limitada, 申請以租賃及免除公開競投方式批出一幅面積 2,503 平方米, 位於氹仔低窪地 BT5 地段的土地以建造一幢學校綜合大樓, 申請的理由是為了滿足本地區顯著增長的人口對教育的需求, 尤其是針對年齡較輕的人口的迫切需要。

二、為此, 已把土地利用的預先研究書分別提交土地工務運輸司和教育暨青年司審議。教育暨青年司認為該計劃對本地區非常重要, 並表示應以無償方式批出該土地。

三、儘管該學校沒有公法人公共收益的資格, 但根據八月十六日第230/93/M號訓令第三條第六款的規定, 該學校的興建對公共利益毋庸置疑的貢獻已足以豁免繳付批給土地的溢價金。

四、在申請人遞交其經濟狀況報告和一所銀行機構確認其具備進行該項投資的聲明書後, 土地工務運輸司土地管理廳制定了合同草稿, 合同草稿在作出若干適時之修改後, 亦獲得申請人的同意。

五、該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十一日發出的第567/89號地籍圖中定界, 在澳門物業登記局第B136冊第121頁第22172號說明, 其放棄來自批給所帶來的權利以此前之承批人名義進行登錄, 而本地區已透過十一月十五日第46/95期《政府公報》第二組公布的第142/SATOP/95號批示接納該放棄。

6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 14 de Maio de 1998, nada opôs ao deferimento do pedido, recomendando, porém, a publicação do contrato após regularização da situação registral do terreno.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 14 de Outubro de 1998, assinada por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada da Penha, n.º 378, e por Cheng Cheuk Ngar, casada, natural da China, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 20, 1.º andar «D», na qualidade de gerentes e em representação da requerente, conforme foi certificado pelo Notário Privado Pedro Branco de acordo com o reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau em 5 de Agosto de 1998, e o respectivo conhecimento n.º 8 469/31 104 arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 57.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e artigo 3.º, n.º 6, da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, defiro o pedido identificado em epígrafe nos termos do contrato que se segue, publicado após regularização da situação registral do terreno e outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Escola Multinacional Australiana — Macau — Companhia, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da segunda outorgante, de um terreno situado na Baixa da Taipa, designado por lote «BT5», com a área global de 2 503 m² (dois mil quinhentos e três metros quadrados), com o valor de 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil) patacas, descrito na CRPM sob o n.º 22 172 a fls. 121 do livro B-136, revertido ao Território pelo Despacho n.º 142/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, de 15 de Novembro, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 567/89, emitida em 21 de Julho de 1998, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

六、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九八年五月十四日舉行會議，不反對批准有關申請，但建議在對土地之登錄作出規範後公布有關合同。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，將修改批給合同的條件通知申請人。根據一九九八年十月十四日由 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente（鰥夫，里斯本出生，葡籍，居於澳門西望洋馬路378號）和 Cheng Cheuk Ngar（已婚，中國出生，葡籍，居於澳門肥利喇亞美打大馬路（荷蘭園大馬路）20號一字樓“D”）兩位管理人及代表申請人簽署的聲明書，明確同意有關條件。根據附同聲明書的確認文件，二人的身份已由私人公證員 Pedro Branco 核實。

八、根據存檔於土地委員會案卷第8469/31104號收款憑單，物業轉移稅已於一九九八年八月五日在澳門公鈔局收納處繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項和第五十七條第一款a)項的規定，並按照八月十六日第230/93/M號訓令第三條第六款的規定，批准提要所述的申請，並在對土地之登錄作出規範後公布有關合同。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Escola Multinacional Australiana-Macau-Companhia, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂的合同期限和條件來進行：

第一條

合同標的

一、本合同標的為以租賃及除免公開競投方式批給乙方一幅位於氹仔低窪地 BT5 地段，面積 2,503 平方米，價值為澳門幣 2,500,000.00 元的土地，該土地在澳門物業登記局 B136 冊第 121 頁第 22172 號說明，並透過一九九五年十一月十五日第四十六期《政府公報》公布的第 142/SATOP/95 號批示將之退還本地區，該幅土地以下簡稱土地，其在為本合同組成部份的由地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十一日發出的第 567/89 號地籍圖中標示。

第二條

租賃期限

一、有效租賃期為二十五年，由賦予本合同效力的批示在「政府公報」公布日起計。

二、上款所指的租賃期限可按照適用法例，連續續期至 2049 年十二月十九日。

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício destinado à instalação de uma escola e actividades conexas ou complementares.

2. O edifício deverá ser construído de acordo com um projecto a aprovar pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base elaborado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), e à planta de alinhamento oficial n.º 89A076 emitida em 8 de Abril de 1998.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga 25 030,00 (vinte e cinco mil e trinta) patacas de renda anual, correspondentes a 10,00 (dez) patacas por metro quadrado do terreno concedido.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU,

第三條

土地使用及用途

一、土地用作興建一幢大樓以開設一所學校及有關或補充的活動。

二、大樓應按照甲方核准的圖則興建，並遵守教育暨青年司制定的草案及一九九八年四月八日發出的第89A076號正式街道準線圖。

第四條

租金

一、按照三月二十一日第 50/81/M 號訓令，乙方須繳付年租澳門幣 25,030 元，相當於批給土地每平方米澳門幣 10 元。

二、由賦予本合同效力的批示在「政府公報」公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條

使用期限

一、土地使用總期限為30個月，由賦予本合同效力的批示在「政府公報」公布日起計。

二、不妨礙上款的規定，乙方應按照下列期限遞交方案及動工：

a) 由上款所指的批示公佈日起計60日內，擬定和遞交工程草案（建築方案）；

b) 由工程草案獲核准的通知日起計90日內，擬定和遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施）；

c) 由工程方案獲核准的通知日起計45日內動工。

三、為遵守上款所指各個期限的效力，方案須完整及適當地備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

四、為計算本條第一款所指期限的效力，有權限機關應在60日的期限內審議第二款所指的各個方案。

五、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知30日後，開始方案所定工程，但方案須受都市建築總章程或其他適用規定約束，並須受上述章程的所

com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar, exclusivamente, pela segunda outorgante a desocupação do terreno e remoção de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só é dada autorização, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de

com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

第六條

特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為騰空土地和移走土地上所有建築物和物料。

第七條

土地上的剩餘物料

一、未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

二、不能用於土地以及無其他用途的物料方由甲方批准移走。

三、經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

四、乙方違反本條規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙繳付由土地工務運輸司鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償：

——首次違反：20,000.00 元至 50,000.00 元；

——再次違反：51,000.00 元至 100,000.00 元；

——第三次違反：101,000.00 元至 200,000.00 元；

自第四次違反起，甲方有權解除合同。

第八條

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條所訂有關遞交方案、動工、竣工的期限，延遲不超過60日者處以罰款每日可達澳門幣 5,000.00 元；延遲超過 60 日，但在 120 日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況視為不可抗力。

四、為著第二款規定的效力，乙方有責任儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條

保證金

一、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，乙

25 030,00 (vinte e cinco mil e trinta) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza especial, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, a segunda outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na legislação em vigor neste Território, nomeadamente:

— Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, Sistema Educativo de Macau;

— Decreto-Lei n.º 38/93/M, de 26 de Julho, Estatuto das Instituições Educativas Particulares;

— Decreto-Lei n.º 63/93/M, de 15 de Novembro, Plano de Contabilidade;

— Decreto-Lei n.º 72/93/M, de 27 de Dezembro, Associação de Pais e Encarregados de Educação;

— Decreto-Lei n.º 15/96/M, de 25 de Março, Estatuto de Pessoal Docente,

bem como nas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula oitava;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

方透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金，金額為澳門幣 25,030.00 元。

二、上款所指保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

第十條

轉讓

將本批給的特別性質所帶來的情況轉讓，須事先得到甲方許可，而承讓人亦須受本合同的條件修改所約束。

第十一條

監督

一、在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

二、在完成土地利用後，乙方有責任完全遵守本地區現行法例的有關規定，尤其是：

——八月二十九日第 11/91/M 號法律之澳門教育制度

——七月二十六日第 38/93/M 號法令之私立教學機構章程

——十一月十五日第 63/93/M 號法令之會計格式

——十二月二十七日第 72/93/M 號法令之家長及監護人協會

——三月二十五日第 15/96/M 號法令之教學人員通則

以及按照有關的教學及行政自主權的等級所適用的尤其是關於監察的效力的法律及規章性規定。

第十二條

失效

一、本合同在下列情況下失效：

a) 第八條所指加重罰款的期限屆滿；

b) 土地使用中止超過90日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因則除外。

二、合同的失效由澳督以批示在「政府公報」宣告。

三、合同的失效使土地連同其上的所有改善成果歸甲方所有，而乙方無權獲得任何賠償。

第十三條

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;
- d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e décima primeira;
- e) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

- a) 不準時繳付租金；
- b) 未經同意而更改土地使用及 / 或批給用途；
- c) 違反第十條的規定，將本批給所帶來的情况轉讓；
- d) 不履行第六條及第十一條所訂定的義務；
- e) 自第四次起重覆違反第七條訂定的義務。

二、合同的解除由澳督在「政府公報」公布的批示宣告。

第十四條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

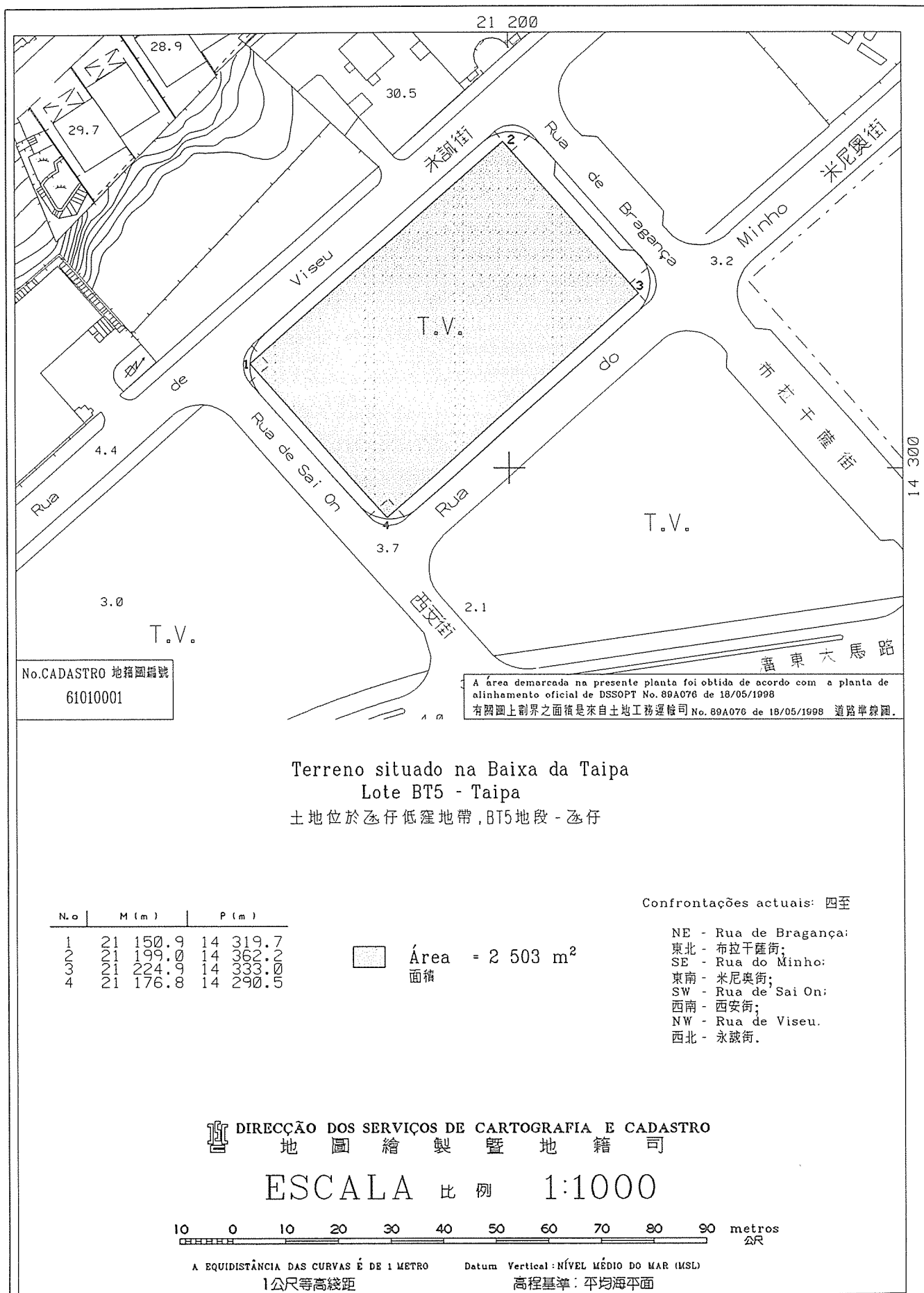
第十五條

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九八年十一月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 117/SATOP/98

批示 第 117/SATOP/98 號

Respeitante ao pedido, feito por Lam Iam Weng, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 669 m², sito na ilha da Taipa, na Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, designado por lote «TN26b» (Processo n.º 6 312.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 4/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lam Sai Kao, viúvo, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Fernão Mendes Pinto, edifício Chun Yuet Garden, 3.º andar «I», na ilha da Taipa, vinha ocupando desde há anos com um estabelecimento de café-restaurant, mediante licença de ocupação temporária, um terreno situado nessa ilha, na Estrada da Ponte da Cabrita. Todavia, em 1985, necessitando a Administração do Território deste terreno para alargar aquela estrada, autorizou o ocupante a reconstruir o café-restaurant, nos mesmos condicionalismos do anterior, noutra local.

2. Recentemente, para efeitos de execução das obras do novo arranjo urbanístico do Largo do Ouvidor Arriaga e alargamento da Estrada Coronel Nicolau de Mesquita e Almirante Marques Esparteiro, na ilha da Taipa, houve necessidade de deslocar novamente para outro local o café-restaurant.

3. Nestas circunstâncias, veio o ocupante e o seu filho Lam Iam Weng, solteiro, maior, natural de Chong San, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Fernão Mendes Pinto, edifício Chun Yuet Garden, 3.º andar «I», na ilha da Taipa, requerer a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno sito na mesma zona, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado à actividade que vinha desenvolvendo.

4. Perante a necessidade urgente de iniciar as referidas obras, a Administração autorizou que o requerente ocupasse a parte disponível do lote «TN26b» da Taipa Norte, mediante licença de ocupação temporária, libertando o mesmo, de imediato, o outro terreno.

5. Entretanto o procedimento de concessão do referido lote prosseguiu os seus trâmites no Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que, depois de reunir os documentos necessários, procedeu ao cálculo do prémio e demais contrapartidas devidas pela concessão, elaborou a minuta de contrato que, enviada a Lam Iam Weng em 11 de Agosto de 1997, só em 18 de Novembro de 1997 obteve a sua concordância.

6. A presente concessão é feita unicamente a favor de Lam Iam Weng, de acordo com o pedido de substituição de parte no processo formulado por seu pai Lam Sai Kao, com fundamento na sua avançada idade, o qual foi autorizado por meu despacho de 3 de Junho de 1997.

7. O terreno em apreço, assinalado na planta n.º 5 053/95, emitida em 17 de Março de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) conforme certidão negativa por esta emitida, em 23 de Fevereiro de 1998.

8. Destina-se a manter o aproveitamento já existente, executado ao abrigo da licença de ocupação temporária, o qual compreende um edifício de dois pisos afecto a restaurante.

關於Lam Iam Weng申請以租賃及免除公開競投方式批出一幅面積669平方米，位於氹仔美副將馬路TN26b地段的土地。（土地工務運輸司第6312.1號案卷及土地委員會第4/98號案卷）。

鑑於：

一、Lam Sai Kao，鰥夫，中國出生，中國籍，居於氹仔飛能便度街“Chun Yuet”花園三字樓“I”，一直以臨時佔用准照佔用一幅位於氹仔雞頸馬路用作咖啡室/餐廳的土地，然而，鑑於一九八五本地區行政當局需將該幅土地用作擴闊公路，故准許佔用人在另一土地上以從前相同的條件再興建咖啡室/餐廳。

二、最近，為著執行氹仔亞利雅架前地新都市規劃整理工程和美副將馬路及史伯泰海軍將軍馬路的路面擴闊工程，有需要再遷離咖啡室/餐廳往其他地點。

三、在這情況下，佔用人及其兒子Lam Iam Weng（未婚，成年，中國中山出生，中國籍，居於澳門氹仔飛能便度街“Chun Yuet”花園三字樓“I”）請求以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於同一地區的土地，以便用作興建以其一直從事之業務為目的之建築物。

四、鑑於急需開展有關工程，行政當局准許佔用人以臨時佔用准照佔用一幅位於氹仔北面的TN26b地段，以便馬上騰出另一幅土地。

五、此外，有關批出上述地段的程序亦於土地工務運輸司土地廳展開，在齊集所需文件後，分別計算了溢價金和批給可得的回報，並制定了合同草稿，合同草稿於一九九七年八月十一日送予Lam Iam Weng並於一九九七年十一月十八日獲得其同意。

六、根據我方由其父Lam Sai Kao基於年事已高而提出有關取替之請求的案卷，本批給僅批予Lam Iam Weng，該請求於一九九七年六月三日透過本人之批示獲得准許。

七、上指土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年三月十七日發出的第5053/95號地籍圖中標示，根據一九九八年二月二十三日由澳門物業登記局發出的否定證明，土地在該局並沒有說明。

八、按照臨時佔用准照，土地用作維持已存在的土地用途，該准照包括興建一幢兩層高用作餐廳的建築物。

9. Foi com base neste aproveitamento e finalidade que o valor do prémio, fixado na cláusula quinta do contrato titulado pelo presente despacho, foi calculado.

Mas como os condicionalismos urbanísticos definidos para a zona da Taipa-Norte permitem uma área de construção superior àquela que se encontra executada, para acautelar, desde já, os interesses do Território relativamente às contrapartidas financeiras que lhe caberão num futuro reaproveitamento do terreno, entendeu-se introduzir no contrato o disposto no n.º 2 da cláusula terceira.

10. O acordado foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Abril de 1998, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites mediante declaração datada de 31 de Julho de 1998.

12. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau em 19 de Agosto de 1998, conforme conhecimento n.º 9 888/32 540, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

13. A caução referida no n.º 3 da cláusula sexta do contrato titulado pelo presente despacho foi prestada, em termos aceites pela entidade concedente, através da garantia bancária n.º 01/1998/085, de 24 de Outubro de 1998, do Banco da China, sucursal em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, edifício Banco da China.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, e 57.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e Lam Iam Weng, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, do terreno situado na ilha da Taipa, na Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, designado por lote «TN26b», com a área de 669 m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados) e com o valor atribuído de 2 638 823,00 (dois milhões, seiscentas e trinta e oito mil, oitocentas e vinte e três) patacas, não descrito na CRPM, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 5 053/95, emitida em 17 de Março de 1998, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

九、基於該使用和用途，取消受本批示規範的合同條款第五條訂定的溢價金金額。

由於考慮到將來土地再利用時對本地區所帶來的利益，氹仔——北面計劃容許建築面積超過施工的面積，故須在合同中第三條第二款引入該規定。

十、協議已送交土地委員會，委員會於一九九八年四月二日召開會議，不反對允許有關申請。

十一、基此，並為著七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定者之效力，知會申請人本批給的條件。透過一九九八年七月三十一日的聲明書，申請人明確表示同意。

十二、根據存檔於土地委員會案卷第 9888/32540 號收款憑單，物業轉移稅已於一九九八年八月十九日在澳門公鈔局收納處繳付。

十三、受本批示規範的合同第六條第三款所指的保證金已按照批給實體接納的方式在位於蘇亞雷斯博士大馬路中國銀行大廈的中國銀行澳門分行以透過一九九八年十月二十四日的第01/1998/085 號銀行擔保交付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條和續後數條及第五十七條的規定，批准提要所述的申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Lam Iam Weng（以下簡稱乙方）簽訂的合同期限及條件來進行：

第一條

合同標的

本合同標的為以租賃和免除公開競投方式批出一幅屬於乙方，位於氹仔美副將馬路 TN26b 地段，面積 669 平方米的土地，該土地並沒有在澳門物業登記局登記，價值為澳門幣 2,638,823.00 元，以下簡稱為土地，在地圖繪製暨地籍司於 1998 年 3 月 17 日發出的 5053/95 號地籍圖中定界，並且成為本合同的組成部分。

第二條

租賃期限

一、有效租賃期為 25 年，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

二、上款所指的租賃期限可按照適用法例連續續期至 2049 年 12 月 19 日。

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter o aproveitamento nele existente, que compreende um edifício de dois pisos com a área bruta de construção de 1 068 m² (mil e sessenta e oito metros quadrados) afecto a restaurante.

2. Aquando da revisão do presente contrato o segundo outorgante fica sujeito a que, relativamente à área de construção adicional, o prémio seja calculado de acordo com os factores fixados para a concessão inicial.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual no valor de 10,00 (dez) patacas, por cada metro quadrado de área bruta de construção, o que perfaz o montante de 10 680,00 (dez mil seiscentas e oitenta) patacas.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 2 638 823,00 (dois milhões, seiscentas e trinta e oito mil, oitocentas e vinte e três) patacas, da seguinte forma:

a) 1 300 000,00 (um milhão e trezentas mil) patacas, no prazo de 1 (um) mês, contado a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 1 338 823,00 (um milhão, trezentas e trinta e oito mil, oitocentas e vinte e três) patacas, que vence juros à taxa anual de 7 %, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 477 871,00 (quatrocentas e setenta e sete mil, oitocentas e setenta e uma) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sexta — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de 10 680,00 (dez mil seiscentas e oitenta) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida no n.º 1 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se ainda a prestar uma caução para garantia de execução do presente contrato, no valor de 1 300 000,00 (um milhão e trezentas mil) patacas, por meio de depósito, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

第三條

土地使用及用途

一、土地維持用作興建以餐廳為目的之總面積 1,068 平方米的兩層高建築物。

二、每當修改本合同，關於建築面積的增加，乙方須受制於本批給已定下的溢價金之計算方法。

第四條

租金

一、按照 3 月 21 日第 50/81/M 號訓令，乙方須繳付每平方米澳門幣 10.00 元的年地租，伸合澳門幣 10,680.00 元。

二、由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條

合同溢價金

乙方須繳付合同溢價金澳門幣 2,638,823.00 元予甲方，繳付方式如下：

a) 由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付澳門幣 1,300,000.00 元；

b) 餘款澳門幣 1,338,823.00 元，以年利率七厘計算，分三期繳付，每半年為一期，每期本息金相同，金額為澳門幣 477,871.00 元。第一期由賦予本合同效力的批示在《政府公報》日起計六個月內到期。

第六條

保證金

一、按照 7 月 5 日第 6/80/M 號法律第 126 條規定，乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金，金額為澳門幣 10,680.00 元。

二、上款所指保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

三、除本條第一款所指的保證金外，為保證本合同的執行，乙方還須透過甲方接受的存款、擔保或保險保證金方式繳付保證金澳門幣 1,300,000.00 元。

4. A redução da caução referida no número anterior, pode ser requerida conforme forem sendo liquidadas as sucessivas prestações do prémio estabelecido na cláusula anterior, não podendo nunca o seu valor ser inferior ao valor da prestação seguinte ou a 10 % do montante do prémio.

5. A caução será restituída ao segundo outorgante logo que o prémio esteja pago na totalidade.

Cláusula sétima — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão do terreno;
- c) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula oitava — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula nona — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

四、本條上款所指的保證金之減少，可按照上條訂立的溢價金分期連續繳付方式作出申請，但金額不能低於隨後分期金額或所欠溢價金的百分之十。

五、保證金將於乙方全數繳付所有溢價金時退回。

第七條

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不準時繳付租金；
- b) 倘土地使用完成時，未經同意而更改土地使用和/或批給用途；
- c) 不履行第五條所訂定的義務。

二、合同之解除由總督以批示在《政府公報》公布。

第八條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

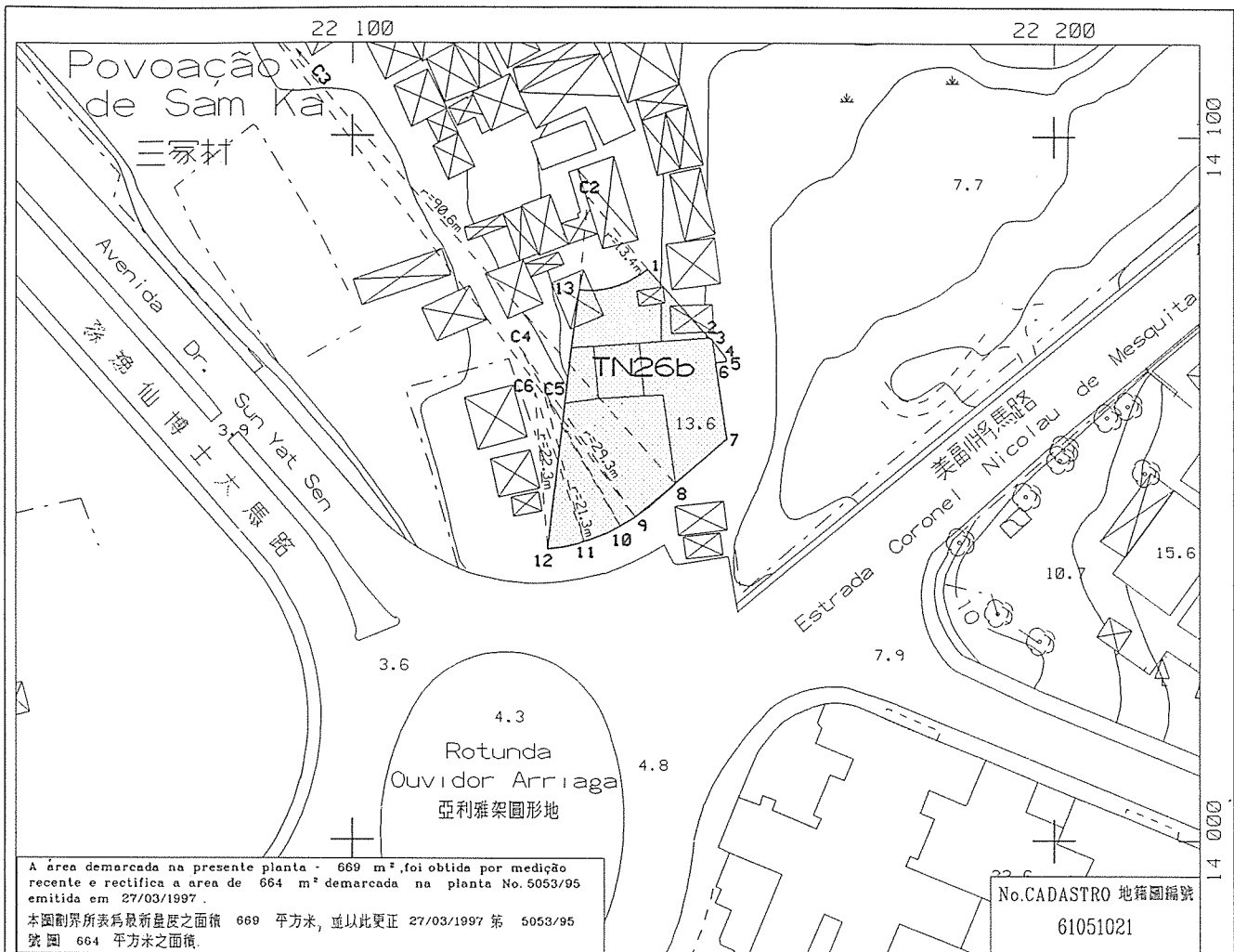
第九條

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九八年十一月十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, Lote TN26b - Taipa

美副將馬路, TN26b 地段 - 承仔

N.º	M (m)	P (m)
C2	22 133.6	14 091.2
C3	22 085.7	14 118.1
C4	22 123.8	14 069.9
C5	22 127.5	14 062.8
C6	22 126.1	14 063.4
1	22 142.2	14 081.0
2	22 151.0	14 071.2
3	22 151.4	14 070.9
4	22 153.4	14 068.3
5	22 153.4	14 067.8
6	22 151.9	14 067.8
7	22 153.5	14 056.8
8	22 146.1	14 050.5
9	22 140.4	14 045.8
10	22 138.3	14 044.5
11	22 133.1	14 042.3
12	22 127.9	14 041.2
13	22 132.4	14 077.9

Área = 669 m²
面積

Confrontações actuais 四至:

- N/W - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Avenida Dr. Sun Yat Sen;
北/西 - 位於鄰近孫逸仙博士大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- S - Estrada Coronel Nicolau de Mesquita;
南 - 美副將馬路;
- E - Terreno junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita (no. 13931, B-37) e terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita.
東 - 位於鄰近美副將馬路之土地 (no. 13931, B-37) 及位於鄰近美副將馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高綫距

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 117/SATOP/98
批示編號

Parecer da C.T. no. 39/98 de 02/04/98
土地委員會意見書編號

5053/95 de 17/03/98

Despacho n.º 118/SATOP/98

批示 第118/SATOP/98號

Respeitante ao pedido, feito pela Fábrica de Cerâmica de Macau, SARL, de autorização de transmissão dos direitos resultantes do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 656 m², sito na ilha da Taipa, Aterro do Pac-On, lote «F», a favor do Banco da China — Sucursal de Macau, e de revisão do contrato por modificação do aproveitamento autorizado, com a construção de um edifício para escritórios e armazém (Processo n.º 6 032.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura outorgada em 8 de Setembro de 1989, lavrada a fls. 45 do livro n.º 271 da Direcção dos Serviços de Finanças, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 656 m², sito na ilha da Taipa, aterro do Pac-On, lote «F», a favor da Fábrica de Cerâmica de Macau, SARL, tendo este contrato sido posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5/ /SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/91, de 4 de Fevereiro.

2. De acordo com o estipulado na cláusula terceira, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício com 5 pisos, afecto a indústria cerâmica, nomeadamente de porcelana branca, a explorar directamente pela concessionária.

3. O edifício foi concluído em Abril de 1992, porém, alegando a profunda alteração das condições de mercado no período decorrido entre a apresentação do projecto e a conclusão da obra, a concessionária não deu início à actividade.

4. Entretanto, em Junho de 1994, o Banco da China — Sucursal em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, edifício Banco da China, matriculado na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 428 a fls. 48 v. do livro C-7, veio solicitar a concessão de um terreno para construção de um edifício com vista a armazém, arquivo de documentos, centro de microfilmagem e depósito de equipamentos afectos ao funcionamento da instituição bancária, tendo, todavia, este pedido sido inviabilizado por falta de terrenos disponíveis.

5. Posteriormente e por requerimento conjunto apresentado em 18 de Abril de 1997, a Fábrica de Cerâmica de Macau, SARL e o Banco da China — Sucursal de Macau, vieram solicitar autorização para transmitir a favor deste, os direitos resultantes do contrato de concessão do mencionado terreno e requerer a alteração de finalidade do seu aproveitamento, de indústria para escritórios e armazém, mantendo-se porém o escopo de uso próprio do concessionário.

6. Após audição da Direcção dos Serviços de Economia (DSE) e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, que emitiu parecer favorável, foi superiormente autorizada a transmissão e a mudança de finalidade.

7. Nestas circunstâncias e instruído o processo com toda a documentação necessária, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) procedeu ao cálculo do prémio devido e elaborou a respectiva minuta de contrato, que veio a merecer a concordância dos interessados em 26 de Fevereiro de 1998.

關於 Fábrica de Cerâmica de Macau, SARL 申請批准將一幅以租賃方式批出，面積4,656平方米，位於氹仔北安填海地F地段的土地之批給合同所帶來的權利轉讓給中國銀行——澳門分行，以及由於更改已批准的土地用途，興建一幢作辦公室和貨倉之用的樓宇，所以申請修改合同。（土地工務運輸司第6032.3號案卷及土地委員會第28/98號案卷）。

鑑於：

一、透過載於財政司第271冊第45頁，並於一九八九年九月八日簽立的公證契約，對一幅以租賃方式批給 Fábrica de Cerâmica de Macau, SARL，面積4,656平方米，位於氹仔北安填海地F地段的土地的批給合同作出規範。該合同曾透過二月四日第五期《政府公報》公布的第5/SATOP/91號批示作出修改。

二、根據第三條規定，土地應用作興建一幢五層高、由承批人直接興建的用作生產陶瓷，特別是白玉的樓宇。

三、儘管樓宇已於一九九二年四月竣工，但鑑於在呈交方案和完成工程期間市場的情況起了重大變化，故承批人沒有開始業務。

四、與此同時，位於蘇亞雷斯博士大馬路323號中國銀行大廈、在商業及汽車登記局C7冊第48頁背頁第2428號註冊的中國銀行——澳門分行於一九九四年六月申請批給一幅土地，以興建一幢作貨倉，文件檔案室，微縮攝影中心以及有關銀行機構運作設備倉庫之用的樓宇。

五、稍後，透過於一九九七年四月十八日共同遞交的聲請，Fábrica de Cerâmica de Macau SARL 和 Banco da China-Sucursal de Macau 申請轉讓上述土地批給所帶來的權利，並同時申請將工業用途修改為寫字樓和貨倉用途，但卻保留承批人自用的目的。

六、經聽取經濟司和澳門貿易投資促進局的意見，並得到傳播旅遊暨文化政務司發出贊同意見書後，有關轉讓和更改用途的申請已獲得上級的准許。

七、這樣，在齊集組成所卷所需的文件後，土地工務運輸司土地管理廳計算了應收的溢價金和制定合同草稿，該草稿於一九九八年二月二十六日獲得利害關係人的同意。

8. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 847 a fls. 110 v. do livro B-101A e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 42 a fls. 22 v. do livro F-1 e encontra-se assinalado na planta cartográfica n.º 621/89, emitida em 7 de Outubro de 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

9. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Abril de 1998, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de transmissão e de revisão do contrato de concessão foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 21 de Setembro de 1998, subscrita por He Kuanchang, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Central, n.º 34, edifício Long Song San Chun, 1.º andar, 5B, e Tou Sio Leng, solteira, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua de S. Paulo, n.º 26B, 2.º andar, respectivamente, na qualidade de gerente-geral e administradora da sociedade transmitente, cujas qualidades e poderes foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração. A declaração do Banco da China, apresentada em 4 de Agosto de 1998, foi subscrita pelo seu representante, Cheong Chi Sang, qualidade e poderes que são do conhecimento pessoal do ajudante do Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau em 4 de Agosto de 1998, conforme conhecimento n.º 8 408/30 896, que foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 107.º e 153.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, pela Fábrica de Cerâmica de Macau, SARL, como segunda outorgante, e pelo Banco da China — Sucursal de Macau, como terceiro outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. A segunda outorgante, com autorização do primeiro outorgante dada neste acto, transmite, pelo preço de 18 567 000,00 (dezoito milhões, quinhentas e sessenta e sete mil) patacas, para o terceiro outorgante, os direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 656 m² (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado no Aterro do Pac-On, na ilha da Taipa, designado por lote «F», assinalado na planta n.º 621/89, emitida em 7 de Outubro de 1997, pela DSCC, descrito na CRPM sob n.º 21 847 a fls. 110 v. do livro B-101A e inscrito a favor da segunda outorgante sob n.º 42 a fls. 22 v. do livro F-1, daquela Conservatória.

2. O primeiro outorgante autoriza a alteração da finalidade (indústria cerâmica) do terreno identificado no número anterior para instalação de serviços de apoio logístico à actividade do terceiro outorgante (arquivo documental, centro de microfilmagem e armazenamento de equipamentos).

八、有關土地在澳門物業登記局 B101A 冊第 110 頁背頁第 21847 號說明，並以承批人名義登錄於 F1 冊第 22 頁背頁第 42 號，其在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十月七日發出的第 621/89 號地籍圖中亦有標示。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九八年四月二十三日召開會議，不反對准許申請。

十、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，知會申請人有關轉讓和修改批給的條件。根據一九九八年九月二十一日由總經理 He Kuanchang（已婚，中國出生，中國籍，居於澳門龍嵩街 34 號龍嵩新邨一字樓 5B）和承讓公司管理人 Tou Sio Leng（未婚，澳門出生，葡籍，居於澳門大三巴街 26 號 B 二字樓）簽署的聲明書，申請人明確表示同意。根據附同該聲明書的證明文件，二人的身份和權力已由澳門第一立契官公署核實。

此外，中國銀行的聲明書亦由其代表 Cheong Chi Sang 簽署，並於一九九八年八月四日遞交，根據附同聲明書的確認文件，其身份和權力深為澳門第一立契官公署助理所熟悉。

十一、根據存檔於土地委員會案卷第 8408/30896 號收款憑單，物業轉移稅已於一九九八年八月四日在澳門公鈔局收納處繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後：

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定：

根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條和第一百五十三條及續後數條的規定，批准提要所述的申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）、Fábrica de Cerâmica de Macau, SARL（以下簡稱乙方）和 Banco da China-Sucursal de Macau（以下簡稱丙方）簽訂的合同期限及條件來進行：

第一條

合同標的

一、乙方事先得到甲方同意，將土地批給所帶來的權利澳門幣 18,567,000.00 元轉給丙方，該土地以租賃方式批出，面積 4,656 平方米，位於氹仔北安填海地 F 地段，在澳門地圖繪製暨地籍司於一九九七年十月七日發出的第 621/89 號地籍圖標示，在澳門物業登記局 B-101A 冊第 110 頁背頁第 21847 號說明，以乙方名義登錄於該登記局的 F1 冊第 22 頁背頁第 42 號。

二、甲方批准更改上項所指的土地用途（陶瓷工業）作為丙方業務的後勤輔助服務設施（文件檔案室，微縮攝影中心以及設備儲存庫）。

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir de 8 de Setembro de 1989, data da outorga da escritura de concessão.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício em duas fases, a explorar directamente pelo terceiro outorgante, sendo as áreas brutas de construção e finalidades as seguintes:

Escritórios, serviços e armazéns 11 677 m²;

Área livre e estacionamento descoberto 1 190 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o terceiro outorgante paga uma renda anual no montante global de 109 370,00 (cento e nove mil, trezentas e setenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para escritórios, serviços e armazéns:

11 677 m² x \$ 8,50/m² \$ 99 255,00;

ii) Área livre e estacionamento descoberto:

1 190 m² x \$ 8,50/m² \$ 10 115,00.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a levar a efeito pelos Serviços competentes para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento correspondente à segunda fase deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contado da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos para apresentação e apreciação dos projectos.

Cláusula sexta — Incumprimento de prazos

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o terceiro outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

第二條

租賃期限

一、租賃有效期為二十五年，由簽署批給之公證契約日，即一九八九年九月八日起計。

二、上項訂定之租賃期限可按適用法例繼續期至二零四九年十二月十九日。

第三條

土地的使用及用途

一、該土地分兩期興建一幢樓宇，由丙方直接興建，建築面積及用途如下：

辦公室、服務部門及貨倉 11,677 平方米

空地 and 露天停車場 1,190 平方米

第四條

租金

一、根據三月二十一日第 50/81/M 號訓令，丙方繳付的年租總額為澳門幣 109,370.00 元，該金額分配情況如下：

i) 辦公室、服務部門及貨倉的面積：

11,677 平方米 × 每平方米 8.5 元 \$99,255.00 元

ii) 空地和露天停車場：

1,190 平方米 × 每平方米 8.5 元 \$10,115.00 元

二、在為發出使用准照而由有權限機關作實地驗查時，上項所指的面積可作修改，而租金總額亦隨之修改。

三、由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈之法例之新訂租金的即時實施。

第五條

使用期限

一、第二期土地利用的興建期限為三十個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布之日起計。

二、上項所定的期限包括呈交和審議方案的期限。

第六條

不遵守期限

一、除有適當解釋且為甲方接受之原因外，倘丙方不遵守上條款所定的期限，延遲不超過六十日者，每日罰款至澳門幣 5,000.00 元；延遲超過六十日，但在一百二十日以內者，則罰款加倍。

2. O terceiro outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 o terceiro outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

Para além do prémio fixado no Despacho n.º 5/SATOP/91, o terceiro outorgante paga o montante de 4 668 470,00 (quatro milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e setenta) patacas, no prazo de 1 (um) mês, contado da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante prestará uma caução no valor de 109 370,00 (cento e nove mil, trezentas e setenta) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, e ainda durante o período de dez anos após a conclusão do aproveitamento daquele, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o terceiro outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o terceiro outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

二、遇有不可抗力或發生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除丙方承擔上項所指之責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況才被視為不可抗力。

四、為著本條款第二項規定之效力，丙方必須盡快將發生上述事實之情況以書面通知甲方。

第七條

合同溢價金

除了第5/SATOP/91號批示訂定的溢價金外，丙方還在賦予本合同效力的批示在《政府公報》之公布之日起計一個月內繳付澳門幣4,668,470.00元。

第八條

保證金

一、按照七月五日第6/80/M號法律第126條規定，丙方透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金澳門幣109,370.00元。

二、上項所指的保證金金額應按每年有關之年租數值調整。

第九條

轉讓

一、如該土地未完全被使用和竣工後十年內，將本批給所帶來的情況轉讓，須獲得甲方預先許可，承讓人並須受本合同修改後的條件所約束。

二、為保證工程所需的融資，丙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條規定，將現時批出土地的租賃權向設於本地區的信貸機構總行或分行作自願性抵押。

第十條

監督

在批出土地的使用期間，丙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第十一條

合同之失效

一、本合同在下列情況下失效：

- a) 第六條款所指加重罰款之期限屆滿；
- b) 土地使用未完成時，未經同意而更改批給用途；

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta do pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Violação da obrigação estabelecida na cláusula sétima;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula nona.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

c) 土地使用之中止超過九十日，但有適當解釋且為甲方接受之特別原因則除外。

二、合同之失效由澳督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

三、合同之失效使土地連同其上所有改善成果歸甲方所有，丙方無權接受任何賠償。

第十二條

解除

一、倘發生下列任何一種情況時，本合同可被解除：

a) 不準時繳付租金；

b) 倘土地使用完成時，未經同意而更改土地使用或批給用途；

c) 違反第七條訂定之義務；

d) 違反第九條款的規定將導致本批給所帶來之情況轉讓；

二、合同之解除由澳督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

第十三條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

第十四條

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九八年十一月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Aterro de Pac On da Taipa - Lote F

氹仔北安填海區 - F 地段

N.º	M (m)	P (m)
C1	22 636.3	14 726.8
1	22 637.0	14 782.7
2	22 624.2	14 729.9
3	22 633.2	14 714.7
4	22 688.9	14 700.4
5	22 705.6	14 765.2

Confrontações actuais: 四至

- N - Via de acesso sem designação, entre a Rua da Riqueza e a Avenida Son On;
- 北 - 永富街與信安馬路之間未命名的街道;
- E - Rua da Riqueza;
- 東 - 永富街;
- S/W - Avenida Son On.
- 南/西 - 信安馬路.

Área = 4 656 m²
面積

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高綫距

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 118/SATOP/98

批示編號

Parecer da C.T. no. 48/98 de 23/04/98
土地委員會意見書編號

621/89 de 07/10/97

Despacho n.º 119/SATOP/98

批示 第119/SATOP/98號

Respeitante ao pedido, feito pela Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, de doação ao Território de um terreno com área de 125 m², sito em Macau, no Beco do Cavalo, n.º 2, que possui em regime de propriedade plena, seguida de concessão de parte do mesmo e de um outro do Território, com área de 98 m², sito no mesmo local, formando um único terreno com a área de 215 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio (Processo n.º 2 093.1 da DSSOPT e Processo n.º 41/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade comercial denominada Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) com o n.º 1 380 a fls. 113 do livro C-4, é proprietária, em regime de propriedade plena, do terreno onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 2 do Beco do Cavalo, com a área de 125 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 8 593 a fls. 230 do livro B-25 e inscrito a seu favor sob o n.º 10 147 a fls. 487 do livro G-57L.

2. Pretendendo a referida empresa proceder ao aproveitamento daquele prédio em conformidade com a planta de alinhamento oficial (PAO) emitida para o local, submeteu, em 12 de Agosto de 1996, o projecto de arquitectura à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que o considerou passível de aprovação.

3. A referida PAO impõe a cedência ao Território de uma parcela do referido prédio, com a área de 8 m², para integrar o domínio público, e que o aproveitamento da parcela restante se efectue conjuntamente com as parcelas contíguas do domínio privado do Território, com as áreas de 87 m² e 11 m².

4. Assim, em requerimento datado de 3 de Fevereiro de 1998, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, veio formalizar o pedido de doação do seu terreno ao Território para que parte do mesmo lhe seja concedida, por arrendamento, acrescida das parcelas contíguas referidas na PAO, por forma a poder proceder, no mesmo regime jurídico, ao aproveitamento conjunto do terreno daí resultante, com área de 215 m².

5. Após instrução do pedido com os documentos necessários, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo do prémio e restantes contrapartidas devidas pela concessão e elaborou a minuta do respectivo contrato, cujos termos e condições foram aceites pela requerente através de carta de 24 de Abril de 1998.

6. O terreno a doar ao Território, com área de 125 m², encontra-se assinalado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 4 738/94, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadas- tro (DSCC) em 19 de Fevereiro de 1998. A parcela identificada com a letra «A» é concedida, por arrendamento, conjuntamente com as parcelas de terreno do domínio privado do Território, assinaladas naquela planta com as letras «B» e «B1», que não se encontram descritas na CRPM. A parcela de terreno assinalada com a letra «A1», com área de 8 m², destina-se a integrar o domínio público do Território.

關於 Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada 申請將一幅以完全所有權制度擁有，位於澳門馬里二號，面積 125 平方米的土地贈予本地區，並請求將該贈與土地的部份聯同一幅位於同一地點、面積 98 平方米的本地區土地批出，以便用作興建一幢作居住及商業用途的樓宇，該等土地將組成一幅面積 215 平方米的獨一土地。（土地工務運輸司第 2093.1 號案卷及土地委員會第 41/98 號案卷）。

鑑於：

一、辦事處位於賈伯樂提督街 125 號地下，在澳門商業及汽車登記局 C4 冊第 113 頁第 1380 號註冊的 Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada 為一幅屬完全所有權制度、從前建有位於馬里二號門牌樓宇、面積 125 平方米土地的所有人，該土地在澳門物業登記局 B25 冊第 230 頁第 8593 號說明及以其名義登錄於該登記局 G57L 冊第 487 頁第 10147 號。

二、上述企業要求依照土地工務運輸司為該區發出的正式街道準線圖的指示利用該物業，並於一九九六年八月十二日向土地工務運輸司呈交建築方案，該方案被視作應予通過。

三、該正式街道準線圖規定需將上述土地中面積 8 平方米的土地讓予本地區，以便納入公產內，同時餘下土地的利用亦需與兩幅面積分別為 87 及 11 平方米，位於毗鄰的本地區私產土地共同進行。

四、這樣，透過一九九八年二月三日呈交予總督的聲請，Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada 申請完善土地贈予的手續，以便能將部份土地連同正式街道準線圖所述的土地以租賃方式批出，使其能以同一法律制度共同利用面積為 215 平方米的土地。

五、在將申請與所需文件齊集後，土地工務運輸司土地管理廳計算了溢價金和批給應收之回報，並制定了批給的合同草稿，按照一九九八年四月二十四日的信函，申請人同意條件及期限。

六、該幅贈與本地區、面積 125 平方米的土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年二月十九日發出的第 4738/94 號地籍圖中標示。以租賃方式批出以“A”字母識別的土地和在該地籍圖中分別以“B”及“B1”字母標示、在物業登記局沒有說明的本地區私產土地。同時將以“A1”字母標示、面積 8 平方米的土地用作納入本地區公產內。

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo a Comissão de Terras emitido parecer favorável ao deferimento do pedido em sessão de 25 de Junho de 1998.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 16 de Setembro de 1998, subscrita por Ung Chi Fong, casado, natural de Macau, residente em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, n.º 29, 14.º-B, na qualidade de gerente-geral, e por Serafim João Ho Alves, casado, natural de Benfica, Portugal, residente em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida n.º 82, 3.º andar, F, na qualidade de procurador da gerente Lau Ká Heng Annie, aliás Lao Ká Heng Alves, seu cônjuge, natural da República Popular da China, residente nessa morada, todos de nacionalidade portuguesa, qualidades e poderes que foram verificados pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento nela exarado.

9. A sisa referente às parcelas «B» e «B1» foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 10 de Setembro de 1998, conforme conhecimento n.º 35 954, arquivado no processo da Comissão de Terras.

10. A caução referida no n.º 3 da cláusula décima do contrato titulado pelo presente despacho foi prestada por meio da garantia bancária n.º 14-98-00188-9, de 10 de Setembro de 1998, do Banco Luso Internacional, S.A.R.L., com sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 47, em termos aceites pela entidade concedente.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 930.º do Código Civil, e nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 57.º, 127.º e 179.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Para efeitos de aproveitamento conjunto com um terreno do Território, a segunda outorgante doa ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, o terreno com a área de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e com o valor atribuído de 1 088 309,00 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentas e nove) patacas, situado em Macau, no Beco do Cavalo, onde se encontrava construído o prédio n.º 2, descrito na CRPM sob o n.º 8 593 a fls. 230 do livro B-25, assinalado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 4 738/94, emitida pela DSCC em 19 de Fevereiro de 1998, que faz parte integrante do presente contrato.

A parcela identificada com a letra «A1», com 8 m², é desanexada daquela descrição e destina-se a integrar o domínio público do Território.

2. O primeiro outorgante concede, por arrendamento e com dispensa de concurso público, à segunda outorgante, a parcela doada assinalada com a letra «A» na mencionada planta e com o

七、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九八年六月二十五日召開會議，並對准許申請發出贊同意見書。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，知會申請人批給的條件受本批示約束。透過一九九八年九月十六日由總經理 Ung Chi Fong（已婚，澳門出生，居於澳門高地烏街29號十四字樓B）和 Serafim João Ho Alves（已婚，葡國 Benfica 出生，居於澳門肥利喇亞美打大馬路82號三字樓F）以經理 Lau Ká Heng Annie 又名 Lao Ká Heng Alves（其配偶，中國出生，居於同一地點，二人均為葡籍）的授權人身份簽署的聲明書，明確表示同意。根據附同該聲明書的證明文件，二人的身份和權力已由澳門第二立契官公署核實。

九、根據存檔於土地委員會案卷第35954號收款憑單，有關以“B”及“B1”字母標示的土地的物業轉移稅已於一九九八年九月十日在澳門公鈔局收納處繳付。

十、受本批示約束的合同第十條第三款所指之保證金已按照批給實體接受之方式，在總部位於澳門蘇亞雷斯大馬路的國際銀行以一九九八年九月十日的第14-98-00188-9號銀行擔保繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定；

根據民法典第九百三十條及七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第五十七條、第一百二十七條和第一百七十九條的規定，批准提要所述的申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂的合同期限及條件來進行：

第一條

合同標的

一、為結合本地區一幅土地並將之利用之效力，乙方給予一幅甲方同意的無任何負擔或設定負擔，面積125平方米，位於馬里其上建有2號門牌樓宇，價值為澳門幣1,088,309.00元的土地，該土地在澳門物業登記局B25冊第230頁第8593號說明，並在成為本合同組成部份的由地圖繪製暨地籍司於一九九八年二月十九日發出的第4738/94號地籍圖上分別以A和A1字母標示。

上指地籍圖中以A1字母識別、面積8平方米的土地將脫離有關說明，並用作歸入本地區公產內。

二、甲方以租賃及免除公開競投方式批給乙方在上指地籍圖中以“A”字母標示、價值為澳門幣1,018,658.00元的贈與土地，

valor atribuído de 1 018 658,00 (um milhão, dezoito mil, seiscentas e cinquenta e oito) patacas, juntamente com a concessão, no mesmo regime, das parcelas «B» e «B1», não descritas na CRPM e com o valor atribuído, respectivamente, de 757 463,00 (setecentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e três) patacas e 95 771,00 (noventa e cinco mil, setecentas e setenta e uma) patacas.

3. As parcelas de terreno identificadas no número anterior serão anexadas entre si, formando um único terreno com a área de 215 m² (duzentos e quinze metros quadrados) e com o valor de 1 871 892,00 (um milhão, oitocentas e setenta e uma mil, oitocentas e noventa e duas) patacas, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: com a área de 1 033 m²;

Comércio: com a área de 265 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 8,00 (oito) patacas, por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 1 720,00 (mil setecentas e vinte) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 5 722,00 (cinco mil setecentas e vinte e duas) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

1 033 m² x \$ 4,00/m² \$ 4 132,00 patacas;

ii) Área bruta para comércio:

265 m² x \$ 6,00/m² \$ 1 590,00 patacas.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

同時以同一制度批出兩幅分別以“B”及“B1”字母標示，在澳門物業登記局沒有說明，價值分別為澳門幣 757,463.00 元和 95,771.00 元的土地。

三、上款所指土地將用作合併，從而組成一幅面積 215 平方米，價值為澳門幣 1,871,892.00 元的土地，該土地的批給轉由本合同條款所規範。

第二條

租賃期限

一、租賃有效期為二十五年，由賦予本合同效力的批示在「政府公報」公布日起計。

二、上款所定的租賃期限得按照適用法例續期至二〇四九年十二月十九日。

第三條

土地使用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層物業制度的七層高樓宇。

二、上款所指樓宇用途如下：

住宅：面積 1,033 平方米；

商業：面積 265 平方米。

第四條

租金

一、根據三月二十一日第 50/81/M 號訓令，乙方須繳付每年租金如下：

a) 土地使用的施工期間，繳付每平方米批給土地澳門幣 8.00 元，總額為澳門幣 1,720.00 元。

b) 土地使用之工程竣工後，乙方轉為繳付總額澳門幣 5,722.00 元，其計算方式如下：

i) 住宅總面積：

1,033 平方米 × 澳門幣 4.00 元 / 平方米澳門幣 4,132.00 元；

ii) 商業總面積：

265 平方米 × 澳門幣 6.00 元 / 平方米 澳門幣 1,590.00 元。

二、在為發出使用准照而由有權限機關作實地驗查時，上款所指面積可作修改，而租金總額亦隨之修改。

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar, exclusivamente, pela segunda outorgante a desocupação do terreno assinalado com as letras «A», «A1», «B», «B1» e «C» na planta n.º 4 738/94, emitida pela DSCC em 19 de Fevereiro de 1998, e a remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só é dada autorização, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

三、由賦予本合同效力的批示在「政府公報」公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙本合同有效期間公布的法例的新訂租金的即時生效。

第五條

使用期限

一、土地使用總期限為30個月，由賦予本合同效力的批示在「政府公報」公布日起計。

二、不妨礙上款的規定，乙方應按照下列期限遞交方案及動工：

a) 由上款所指的批示公布日起計90日內，擬定和遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施）；

b) 由工程方案獲核准的通知日起計四十五日內動工。

三、為遵守本條上款所指期限的效力，方案的組成須完整及適當地備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

四、為計算第一款所指期限，有權限機關應在六十日的期限內審議第二款所指的方案。

五、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知三十日後，開始方案所定工程，但方案須受都市建築總章程或其它適用規定約束，並須受上述章程的所有罰則約束，但有關無准照的規定不在此限。即使工程草案問題未獲解決，乙方仍須遞交有關工程方案。

第六條

特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍司於一九九八年二月十九日發出的第4738/94號地籍圖上分別以“A”、“A1”、“B”、“B1”及“C”字母標示的土地，並移走可能存在那兒的所有建築物及物料。

第七條

來自土地的剩餘物料

一、未得甲方書面批准，乙方不得移走土地上來自挖掘地基及平整土地的任何物料，例如泥、石、碎石和砂等。

二、不能用於土地上的物料以及無其他用途的物料，方為甲方批准移走。

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula, quinta relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias e, para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 783 583,00 (setecentas e oitenta três mil, quinhentas e oitenta e três) patacas, da seguinte forma:

a) 350 000,00 (trezentas e cinquenta mil) patacas no prazo de 1 (um) mês, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no valor de 433 583,00 (quatrocentas e trinta e três mil, quinhentas e oitenta e três) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa prestação, no montante de 448 758,00 (quatrocentas e quarenta e oito mil, setecentas e cinquenta e oito) patacas, que se vence no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 1 720,00 (mil setecentas e vinte) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária, aceite pelo primeiro outorgante.

三、經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

四、乙方違反本條規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙繳付土地工務運輸司鑑定人按實際移走物料所訂定的賠償：

——首次違反：澳門幣 20,000.00 元至 50,000.00 元；

——再次違反：澳門幣 51,000.00 元至 100,000.00 元；

——第三次違反：澳門幣 101,000.00 元至 200,000.00 元；

自第四次違反起，甲方有權解除合同。

第八條

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條所訂有關遞交方案、工程動工及竣工的期限，延遲不超過六十日者處以罰款每日可達澳門幣 5,000.00 元；延遲超過六十日，但在一百二十日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況視為不可抗力。

四、為第二款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條

合同溢價金

乙方應繳付溢價金澳門幣 783,583.00 元予甲方，繳付方式如下：

a) 由證明本合同的批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付澳門幣 350,000.00 元；

b) 餘款澳門幣 433,583.00 元，以年利率七厘計算，分一期繳付，金額為澳門幣 448,758.00 元。第一期由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計六個月到期。

第十條

保證金

一、按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條規定，乙方透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金澳門幣 1,720.00 元。

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida no n.º 1 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se, ainda, a prestar uma caução para garantia de execução do presente contrato, no valor de 350 000,00 (trezentas e cinquenta mil) patacas, por meio de depósito, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

4. O valor da caução referida no número anterior deve ser reconstituído pela segunda outorgante no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação para tal, feita pelo primeiro outorgante, sempre que por qualquer motivo se verifique a sua utilização.

5. A caução será restituída à segunda outorgante logo que o prémio do contrato se encontre pago na sua totalidade.

Cláusula décima primeira — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula nona do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

二、上款所指保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

三、除本條第一款所指保證金外，為保證本合同的落實，乙方還須透過甲方接受的存款、擔保或擔保保險等方式繳付保證金澳門幣 350,000.00 元。

四、當任何原因證實保證金被動用，上款所述的保證金應在甲方通知日起計三十日內由乙方填補。

五、當完全繳清溢價金，保證金得歸還乙方。

第十一條

工程和使用准照

一、只有通過呈交乙方已繳付第九條規定的溢價金的證明後，方可發給地基工程及 / 或建築工程的准照。

二、只有在提交已全數清付第九條所訂的溢價金的證明後，才發給使用准照。

第十二條

轉讓

一、如土地未完全被使用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先獲得甲方許可，而轉讓亦須受本合同條件修改的約束，尤其是關於溢價金。

二、為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月廿六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向本地區信貸機構總部或分公司作自願性抵押。

第十三條

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十四條

失效

一、在下列情況下，本合同即失效：

a) 第八條規定的加重罰款期限屆滿；

b) 土地使用未完成時，未經同意而更改批給用途；

c) 土地的使用中斷超過九十日，但有適當解釋且為甲方接受之特殊原因除外。

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta do pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona;

e) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998.— O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

二、本合同之失效由總督以批示宣告，並在「政府公報」公布。

三、本合同之失效將使土地連同所有改善成果歸甲方所有，乙方無權接受任何賠償。

第十五條

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

a) 不準時繳付租金；

b) 倘土地利用完成時，未經同意而更改土地利用或批給用途；

c) 違反第十二條之規定而將本批給所帶來之情況轉移；

d) 不履行第六條及第九條款所訂定的義務；

e) 四次或以上不履行第七條所訂定的義務。

二、合同之解除由總督以批示宣告，並在「政府公報」公布。

第十六條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

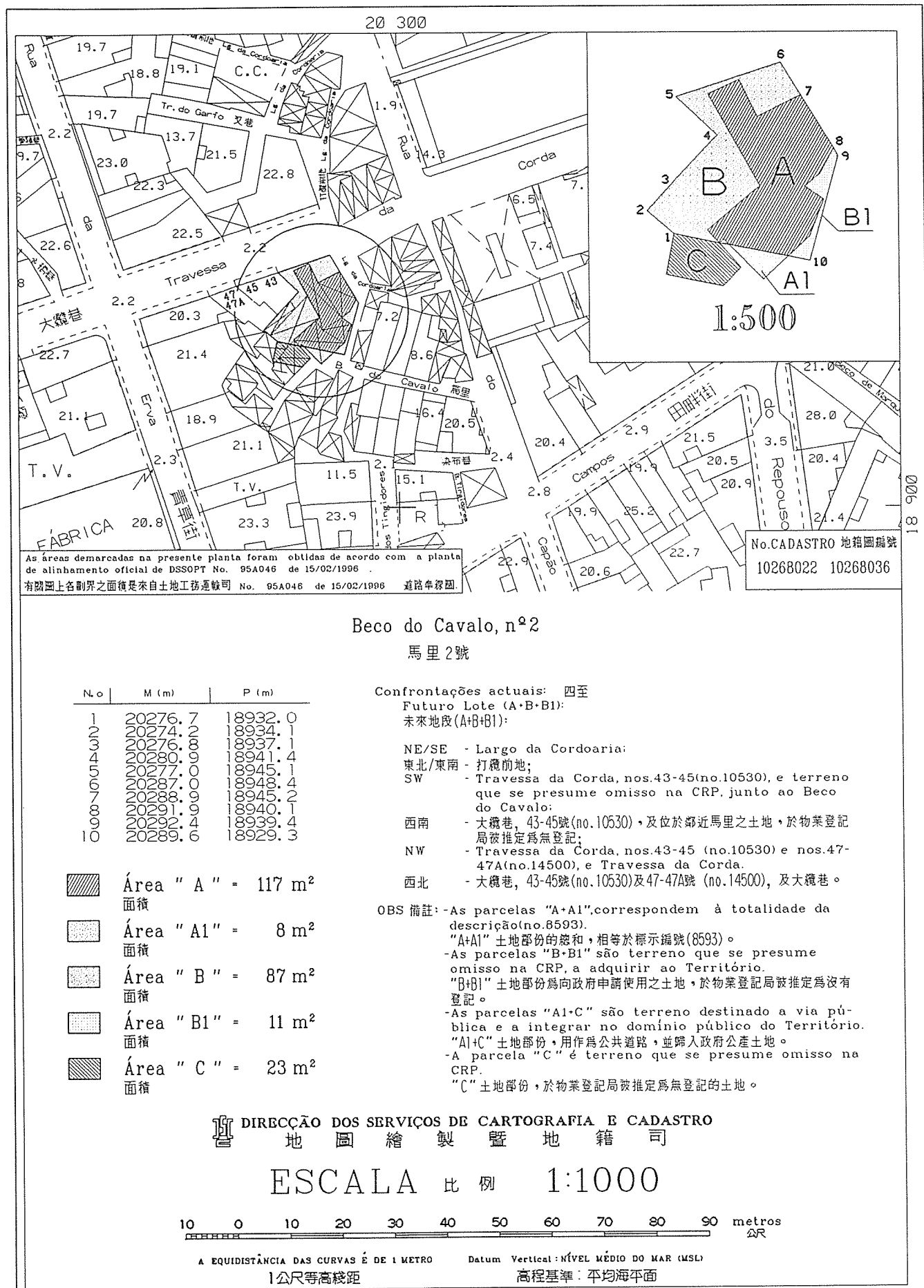
第十七條

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九八年十一月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 120/SATOP/98

批示 第120/SATOP/98號

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão na carreira ao respectivo pessoal;
- f) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios de casamento e de nascimento ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- g) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- h) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- i) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- j) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- l) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- m) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;
- n) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- o) Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- p) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- q) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- r) Autorizar e adjudicar a realização de obras e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de 400 000

一、鑑於十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款之規定，本人轉授權限予土地工務運輸司司長賈利安工程師以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據現行法例之規定，准許有關人員年資獎、結婚津貼及出生津貼之發放；
- g) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- h) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- i) 簽署有關人員服務時間之計算與結算書；
- j) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；
- l) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於澳門衛生司以及仁伯爵醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- m) 准許公務員與服務人員參與在本地區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- n) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的赴港和中華人民共和國旅程；
- o) 准許一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；
- p) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- q) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；
- r) 准許和判給與土地工務運輸司有關、金額最高達澳門幣四拾萬元的工程之執行和載於本地區總預算內

patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

s) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea r), as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

t) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada, nos termos da alínea r), decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

u) Aceitar garantias bancárias ou seguros-caução no âmbito das competências subdelegadas, nos termos das alíneas r) e t), ou em quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

v) Aprovar e assinar os termos de ajuste em empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, quando haja sido dispensada a celebração de contrato escrito, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

x) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos de empreitada de obras públicas e aquisição de bens e serviços, sem prejuízo da prévia aprovação das respectivas minutas, sempre que os valores sejam iguais ou inferiores a 1 000 000 de patacas, tratando-se de bens e serviços, ou a 2 000 000 de patacas no caso de obras públicas;

z) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

aa) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços;

bb) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

cc) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderá subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes entre 1 de Novembro de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

開支表中的資產之取得；倘獲豁免進行公開競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，有關從事該等事項之權限由本批示轉授；

s) 除 r) 項所指的開支外，還允許司內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

t) 按照 r) 項轉授予之權限，允許根據現行有關法例規定的公共工程承攬工作之執行；

u) 根據 r) 項及 t) 項轉授予之權限接受銀行擔保或擔保保險，或接受任何工程和資產及勞務之取得的程序，包括政府投資發展計劃所載各項經費；

v) 通過及簽署工程承攬之磋商書及資產及勞務之取得，但已獲豁免訂立書面合同、包括政府投資發展計劃所載各項經費者除外；

x) 以本地區的名義，簽署所有關於工程承攬和資產及勞務之取得的合同，但不妨礙事先通過、金額為澳門幣一百萬或低於一百萬的資產及勞務之取得的合同草稿，又或金額為澳門幣二百萬或低於二百萬之公共工程的合同草稿；

z) 允許簽發存檔於土地工務運輸司的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

aa) 簽署該司職責範圍內發給共和國各部門的文書；

bb) 允許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費；

cc) 允許消除對土地工務運輸司本身無能力負擔之資產。

二、透過獲運輸暨工務政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，土地工務運輸司司長將可轉授被視為對該司良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、自一九九八年十一月一日至本批示生效日期間已由土地工務運輸司司長執行的行為均獲追認。

一九九八年十一月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 121/SATOP/98

批示 第121/SATOP/98號

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada, para a execução da empreitada da obra do «passeio público da Avenida da Amizade».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Armando António Azenha Cação — renovada, de 20 de Novembro de 1998 a 5 de Agosto de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), e 12.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, de Chiang Coc Meng para o cargo de presidente do Instituto de Habitação de Macau, a que se refere o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/98, II Série, de 16 de Setembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 32/SACTC/98

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, conjugada com a Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciado Wang Zeng Yang, todos os poderes para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Lda.», referente à exe-

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長賈利安工程師或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與力寶威建築置業有限公司，簽訂有關友誼大馬路公共行人道工程。

一九九八年十一月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十月二十一日作出的批示：

Armando António Azenha Cação — 根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款b)項及第十二條至第十六條的規定，續訂其在運輸暨工務政務司辦公室任職顧問之定期委任，由一九九八年十一月二十日至一九九九年八月五日止。

(無須經審計法院批閱)

聲 明 書

為著應有效力，茲聲明以定期委任方式委任鄭國明擔任澳門房屋司司長職務，該委任已公布於一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組之批示綱要內，並於一九九八年十月三十日經審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年十一月十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第32/SACTC/98號

本人行使五月二十日第90/91/M號訓令第四條第一款以及一月二十九日第20/92/M號訓令所授予的權能，將代表本地區作為立約人的所有權力轉授予澳門文化司署司長王增揚學士，以便其

ção da «coordenação e fiscalização geral da obra de consolidação estrutural e restauro arquitectónico da Igreja do Seminário de S. José».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 6 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 26.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, como adjunto do Alto-Comissário, de 15 de Dezembro de 1998 a 27 de Novembro de 1999, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Licenciado António Manuel Gomes da Silva — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugados com o artigo 16.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, como chefe de Gabinete do Alto-Comissário, de 15 de Dezembro de 1998 a 27 de Novembro de 1999, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Jorge Manuel Maurício Pinhal — renovada a comissão de serviço como chefe do Serviço de Administração Geral, pelo período de um ano, a partir de 11 de Dezembro de 1998, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Licenciada Lo Wun Ieng — renovada a comissão de serviço como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1998, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Lo Keng Cheong — renovada a comissão de serviço como auxiliar qualificado, 2.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 25 de Novembro de 1998, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

代表本地區跟國際工程顧問有限公司簽訂有關協調及監督聖若瑟修院聖堂結構鞏固及建築修復工程的合同。

一九九八年十一月六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九八年十一月十八日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九八年十月二十九日批示如下：

Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro (譯名李年龍) 學士，根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及二十六條的規定，自一九九八年十二月十五日起，續任為助理高級專員，直至一九九九年十一月二十七日為止，並維持現時擔任之職務。

António Manuel Gomes da Silva (譯名高斯華) 學士，根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十六條一款及十七條一款和十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條一、二及四款 (經四月六日第 16/94/M 號法令修改) 等規定，自一九九八年十二月十五日起，續任為高級專員辦公室主任，直至一九九九年十一月二十七日為止，並維持現時擔任之職務。

Jorge Manuel Maurício Pinhal — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、以及一月二十九日第 7/92/M 號法令第十七條一款，自一九九八年十二月十一日起，續任為一般行政部主任，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Lo Wun Ieng 學士，根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自一九九八年十二月一日起，續任為本署第一職階首席輔導技術員，為期一年，並維持現時擔任之職務。

羅景祥，根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條，以及一月二十九日第 7/92/M 號法令第十六條一款及第十七條一款之規定，自一九九八年十一月二十五日起，續任為第二職階熟練助理員，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Lao Choi Iok — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 26 de Novembro de 1998, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 16.º, n.º 1, 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 9 de Novembro de 1998. — O Chefe de Gabinete, substituto, *Joaquim Teixeira de Sousa*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da directora, substituta, de 19 de Outubro de 1998:

Vong Wai Hong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — exonerado do referido lugar, a seu pedido, a partir de 12 de Outubro de 1998.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Novembro de 1998:

Lúcia Abrantes dos Santos, Lao Sou Mui, Cheong Iok Chio, Tang Chi Keong, Leong Ut Seong, Casimiro de Jesus Pinto e Ha Lay Yieu, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, classificados do 1.º ao 7.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 41/98, II Série, de 14 de Outubro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Novembro de 1998:

Tou Chi Man, Chan Kim Kun, Chan Kai Man, Chao Son U, Sou Su Peng, Lei Wai Lon, Lei Kam Wun e Chan I Vo, técnicos superiores de informática principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/98, II Série, de 9 de Setembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de informática assessores, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Luís Manuel Monteiro Simões, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, cessa, definitivamente, funções a partir de 24 de Novembro de

Lao Choi Iok, 根據九月十日第11/90/M號法律第十六及三十二條和十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條（經十二月二十一日第80/92/M號法令修改），自一九九八年十一月二十六日起，續委任為本署第四職階助理員，為期一年。

一九九八年十一月九日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

代秘書長 蘇崇德

行 政 暨 公 職 司

批 示 綱 要

摘錄自一九九八年十月十九日代司長的批示：

應本司第二職階二等助理技術員 Vong Wai Hong 的請求，自一九九八年十月十二日起免除其在本司的職務。

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年十月十四日第四十一期《政府公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一、第二、第三、第四、第五、第六及第七的二等翻譯員，Lúcia Abrantes dos Santos、劉素梅、張玉超、鄧志強、梁月嫦、Casimiro de Jesus Pinto及何麗瑤，獲確定委任為本司人員編制翻譯職程一等翻譯員第一職階。

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一、第二、第三、第四、第五、第六、第七及第八的杜志文、陳劍權、陳繼民、周信余、蘇樹平、李偉倫、李錦垣及陳汝和，獲確定委任為本司人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級資訊技術員。

聲 明

Luís Manuel Monteiro Simões, 行政暨公職司第一職階二等技術輔導員——因曾選擇納入共和國公共行政，現根據四月十三

1998, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/F/98, de 13 de Abril.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despachos de 25 de Setembro de 1998, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria Fernanda de Belém Pereira Lima Cabaço Gomes, Deliciosa Maria Pereira Coutinho e Anabela Johnsford Fernandes de Araújo da Cunha — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro como professora do ensino secundário, 6.ª fase, nível 1, índice 650, para a primeira e educadoras de infância, 3.ª fase, nível 3, índice 385, para as seguintes, a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, a partir de 28 de Abril de 1997, 20 de Julho e 29 de Agosto de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Lei Wai Kei, Chao Kam Fun, Chou Im Keng e Lei Un I e bacharel Lei Weng Cheong — contratados além do quadro como técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, para os quatro primeiros, e técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, para o último, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 para os quatro primeiros e de \$ 24,00 para o último)

Por despacho de 23 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Lau Bo Lin — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos

日第89-F/98號法令，自一九九八年十一月二十四日始，定終止其職務。

一九九八年十一月十八日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

教 育 暨 青 年 司

因文誤，現重新刊登如下：

批 示 綱 要

按照簽署人一九九八年九月二十五日批示，並經審計法院於一九九八年十月二十一日批閱：

Maria Fernanda de Belém Pereira Lima Cabaço Gomes 學士為中學教師、Anabela Johnsford Fernandes de Araújo da Cunha 及 Deliciosa Maria Pereira Coutinho 為幼稚園教師 —— 修改上列教師之編制外合同第三條款，首位為第六階段一級，薪俸點 650，第二、三位為第三階段三級，薪俸點 385，於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表取代之四月二十七日第 21/87/M 號法令附表內載明，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及按照行政程序法典第一百一十條第二款 a) 項之規定，分別由一九九七年四月二十八日、一九九八年八月二十九日及七月二十日起。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年六月二十三日批示，並經審計法院於一九九八年十月八日批閱：

李蕙姬學士、周金歡學士、曹艷琼學士、李婉儀學士及李穎翔，具高等專科學位 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，上列人員以編制外合同形式聘用，首四位為第一職階，二等高級技術員，薪俸點 430，最後一位為第一職階，二等技術員，薪俸點 350，由一九九八年九月一日起至一九九九年八月三十一日止。

(首四位須繳手續費澳門幣四十元及後一位二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年六月二十三日批示，並經審計法院於同年十月二十七日批閱：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以編制外合同形式聘用劉寶蓮學士擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸

25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 25 de Agosto e 22 de Setembro de 1998, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Kuan Weng Si — contratado por assalariamento como agente de ensino, nível 10, índice 215, de 2 de Outubro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licenciado Hon Iok — contratado por assalariamento como professor do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.º escalão, de 24 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

O pessoal, abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Lam Wan Mei, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, de 30 de Novembro de 1998 a 29 de Novembro de 1999;

Bacharéis Chong Cho Wan e Mak Lai Keng, técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, de 3 de Novembro de 1998 a 2 de Novembro de 1999;

Kuong Weng Si, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, de 27 de Novembro de 1998 a 26 de Novembro de 1999;

Elisabeth Bergo Demanarig, oficial administrativo principal, 3.º escalão, índice 330, de 1 de Dezembro de 1998 a 30 de Novembro de 1999;

Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, de 27 de Novembro a 31 de Dezembro de 1998.

點為430點，由一九九八年九月一日起至一九九九年八月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年八月二十五日及九月二十二日之批示，並經審計法院於同年十月二十三日批閱：

根據四月二十七日日第21/87/M號法令第十三條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用關詠思，擔任十級、薪俸點二百一十五點之教員職務，由一九九八年十月二日開始至一九九九年八月三十一日結束。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據四月二十七日日第21/87/M號法令第十二條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用韓旭學士擔任第一職階五級中葡中學教師的職務，由一九九八年九月二十四日起至一九九九年八月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年九月三十日批示：

下列人員之編制外合同獲續期，連同有關職級、職階及薪俸點按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定：

——林韻薇學士，一等高級技術員，第一職階，薪俸點485，由一九九八年十一月三十日至一九九九年十一月二十九日；

——鐘楚雲具高等專科學位，二等技術員，第二職階，薪俸點370，由一九九八年十一月三日至一九九九年十一月二日；

——麥麗琮具高等專科學位，二等技術員，第二職階，薪俸點370，由一九九八年十一月三日至一九九九年十一月二日；

——鄺穎詩，二等技術輔導員，第二職階，薪俸點275，由一九九八年十一月二十七日至一九九九年十一月二十六日；

——Elisabeth Bergo Demanarig，首席行政文員，第三職階，薪俸點330，由一九九八年十二月一日至一九九九年十一月三十日；

——Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes，首席技術助理員，第一職階，薪俸點265，由一九九八年十一月二十七日至一九九八年十二月三十一日。

O pessoal, abaixo mencionado — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Lam Iok Chi, a partir de 13 de Novembro de 1998; 3.º escalão, índice 120: Chu Choi Lam, Fong Kam Mui, aliás Fong In Heng, e Ho Kuan Ieng, a partir de 27 de Novembro de 1998;

Auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140: Chan Weng Meng, a partir de 26 de Novembro de 1998; do 1.º escalão, índice 130: Julieta Amandio Noronha Novo de Assunção, a partir de 11 de Novembro de 1998;

Che Chi Keong, operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, a partir de 11 de Novembro de 1998.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amando de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro do mesmo ano:

Chan Sok Fong, Cheung Wan Chu, aliás Maria Cheung, Choi I Wa, Heong Soi Peng, Ho Choi Lin, Lam Sut Fong, Lei Chi Ian, Lou Sok I, Maria Ana Sou, aliás Sou Vai Ieng, Ng Fong Ieng, Ng Man Kei, Tai Sut Ieng, Wong Pou San, Wu Wai Meng e Yp Si Kei, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos na mesma categoria, 2.º escalão, índice 350, a partir de 22 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 20 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro do mesmo ano:

Amélia Isabel Amaral Valadares, enfermeira-especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 4 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, na mesma categoria, 3.º escalão.

Isabel Maria Rijo Correia Pinto, enfermeira-chefe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, na mesma categoria, 2.º escalão, índice 460.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

下列人員之散位合同獲續期一年，其職級、職階及薪俸點，按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定：

——朱彩蘭、馮燕卿及何群英，助理員，第三職階，薪俸點 120，由一九九八年十一月二十七日起；

——林玉枝，助理員，第四職階，薪俸點 130，由一九九八年十一月十三日起；

——陳永明及 Julieta Amandio Noronha Novo de Assunção，熟練助理員，分別為第二職階及第一職階，薪俸點 140 及 130，由一九九八年十一月二十六日及十一日起；

——謝志強，熟練工人，第一職階，薪俸點 150，由一九九八年十一月十一日起。

一九九八年十一月十八日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年七月六日作出的經同年十月八日審計法院批閱的批示：

陳淑芳，張韻珠，蔡綺華，向瑞屏，何彩蓮，林雪鋒，李芷茵，盧淑儀，蘇惠英，吳鳳英，吳文基，戴雪英，黃寶珊，胡偉明和葉詩琪——本司編制外合同第一職階二等診療技術員，從一九九八年七月二十二日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 350。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

摘錄自護理總督於一九九八年七月二十日作出的經同年十月二十一日審計法院批閱的批示：

Amélia Isabel Amaral Valadares —— 本司編制外合同第二職階專科護士，續約期由一九九八年九月四日起至一九九九年八月三十一日止，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階。

Isabel Maria Rijo Correia Pinto —— 本司編制外合同第一職階第四職等護士長，續約期由一九九八年九月一日起至一九九九年七月三十一日止，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 460。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

Por despacho do subdirector dos CSG, destes Serviços, de 26 de Agosto de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos com a designação «JIRIN», com alvará n.º 116, local de funcionamento na Travessa D. Quixote, n.º 3, A, r/c, Macau, e cuja titularidade pertence a Leong Iao Ngo, residente na Avenida de Sidónio Pais, edifício Hoi Fu Garden, 17.º andar, «M», Macau.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1998:

Chan Chi Kin e Maria do Carmo Ho, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 13 e 20 de Outubro de 1998, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro do mesmo ano:

Li Sok Un e Chan Wai Yee — nomeadas, em comissão de serviço, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeiras-especialistas, 1.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Cheang Fai, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 3.º escalão, e Hong Chit, enfermeira, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos na categoria de técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, e enfermeira, 3.º escalão, a partir de 31 e 3 de Outubro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Os indivíduos, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, na mesma categoria, pelo período a cada um indicado:

Chio Weng, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índice 455, a partir de 15 de Setembro de 1998;

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lam Wa Keng e Mo Nga Heung, enfermeiros, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índice 350, a partir de 21 de Outubro de 1998;

Io Choi Meng, enfermeira, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 365, a partir de 5 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年八月二十六日衛生司全科衛生護理副司長的批示：

核准名為 JIRIN 從事藥物進出口及批發商號之藥物活動，牌照第 116 號以及其營業地點為蓬萊新街 3 號 A 地下，東主梁幼娥其居住於士多紐拜斯大馬路海富花園十七樓 M。

(是項刊登費用為 MOP 324.00)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出之批示：

陳志堅及 Maria do Carmo Ho —— 本司編制外合同第一職階二等高級技術員，從一九九八年十月十三日及二十日起續約壹年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出的經同年十月八日審計法院批閱的批示：

根據七月三十一日第9/95/M號法律第二十七條第一款規定，以定期委任方式委任李淑圖及陳慧儀為本司第一職階專科護士。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出的經同年十月十三日審計法院批閱的批示：

鄭暉及洪婕，本司編制外合同第三職階二等高級衛生技術員及第二職階第一職等護士，分別從一九九八年十月三十一日及十月三日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等高級衛生技術員及第三職階第一職等護士，薪俸點為 485 點及 365 點。

(分別繳付手續費澳門幣四十元及二十四元)

下列編制外合同人員按下述職級日期獲續約一年，並更改合約第三條，轉入所指職階：

趙穎 —— 第一職階二等高級衛生技術員，從一九九八年九月十五日起，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 455；

(須繳付手續費澳門幣四十元)

林華京及毛雅香 —— 第一職階第一職等護士，從一九九八年十月二十一日起，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 350；

姚翠明 —— 第二職階第一職等護士，從一九九八年九月五日起，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 365。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Loi Chi Van, Vong Vai Yin e Fong Lai Ieng, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, na mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 19 e 5 de Setembro e 3 de Outubro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Chiu Wai Sam, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, a partir de 25 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Lei Kam Kong, assistente de informática especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato para técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 19 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Outubro de 1998:

Ho Ka Kit e Cheong Tak Fat, técnicos superiores de 2.ª e 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999 e 25 de Novembro de 1998, respectivamente.

Os indivíduos abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

U Iok Sun, Ha Kat Sang, Cheng Fai e Chan Wai Chung, médicos não diferenciados, a partir de 1 de Novembro de 1998;

Leong Im Kai, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Kong Pou Chan, Alice Ozório, Lam Iok Kun, Cheang Chong Ngai, Wong Mei Lei e Chan Wai Peng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999, e de 19, 3, 3, 15 e 27 de Novembro de 1998, respectivamente;

Ng Chi Hong e Un In I, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, a partir de 20 e 26 de Novembro de 1998, respectivamente.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出的經同年十月十五日審計法院批閱的批示：

呂紫雲、黃惠妍及馮麗英——本司編制外合同第二職階第一職等護士，從一九九八年九月十九日、五日及十月三日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 365；

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

趙蕙心——本司編制外合同第三職階二等高級衛生技術員，從一九九八年九月二十五日起續約一年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等高級衛生技術員職級，薪俸點為 485。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出的經同年十月二十日審計法院批閱的批示：

李錦江——本司編制外合同第三職階特級資訊督導員，從一九九八年十月十九日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第一職階二等高級資訊技術員之職，薪俸點為 430 點。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十四日作出的批示：

何家傑及張德發，本司編制外合同第二職階二等高級技術員及第一職階一等高級技術員，兩位分別從一九九九年一月一日及一九九八年十一月二十五日起續約，為期壹年。

下列為本司編制外合同人員按所述日期續約一年：

余育璇、夏吉生、鄭暉及陳偉中——未分類醫生，從一九九八年十一月一日起；

梁炎佳，第三職階二等助理技術員，從一九九九年一月一日起；

鄺寶珍、Alice Ozório、林玉娟、鄭仲毅、黃美梨及陳惠萍，第三職階二等技術輔導員，分別從一九九九年一月一日、一九九八年十一月十九日、十一月三日、十一月三日、十一月十五日及二十七日起；

吳志雄及余燕儀，分別為第二職階及第一職階之二等技術輔導員，從一九九八年十一月二十日及二十六日起；

Os assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

Leilani Pagarigan Bigornia e Leizyl Tejano Chiongson Alves, enfermeiras, 2.º escalão, a partir de 26 de Outubro de 1998;

Lei Vai Ha, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, a partir de 25 de Novembro de 1998.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Outubro de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados — nomeados, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, para as categorias a cada um indicadas, pelo período de um ano, destes Serviços, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu, para chefe do Serviço de Apoio Social, a partir de 1 de Novembro de 1998;

Chan Leong Ho e So Kin Ling, para chefes da Divisão de Utentes e da Divisão de Aprovisionamento e Económico, a partir de 23 de Outubro de 1998.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Outubro de 1998:

Chan Mei Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data da tomada de posse nos Serviços de Justiça.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Outubro de 1998:

Rita Manuela Figueiredo Matias, terceiro-oficial, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

下列為本司散位合同人員按所述日期續期一年：

Leilani Pagarigan Bigornia 及 Leizyl Tejano Chiongson Alves——本司散位合同第二職階第一職等護士，從一九九八年十月二十六日起。

李惠霞——本司散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，從一九九八年十一月二十五日起。

摘錄自總督於一九九八年十月二十日作出的批示：

本司基於工作的迫切需要，下列人員按下指時間及職級獲定期委任，為期一年，此乃根據六月八日第 29/92/M 號法令第四十五條第二款，經六月二十三日第 25/97/M 號法令第一條修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 a) 項及第四條第一、二款，以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條的規定為之：

麥偉超，獲委任為本司福利處主任，從一九九八年十一月一日起；

振樑何及蘇健齡分別獲委任為本司求診者處處長及物資供應暨管理處處長，從一九九八年十月二十三日起。

摘錄自衛生司司長於一九九八年十月二十日作出的批示：

陳美英——本司散位合同第三職階二等技術輔導員，應其要求，從其就職於司法事務司之日起撤銷合約。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月二十一日作出的批示：

Rita Manuela Figueiredo Matias——本司散位合同第三職階三等文員，從一九九九年一月一日起續約，為期壹年。

一九九八年十一月十八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro e 2 de Novembro do mesmo ano, respectivamente:

Si Tou Wai Hon, candidato classificado em 10.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 28/98, II Série, de 15 de Julho — nomeado, provisoriamente, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pes-

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年九月二十三日作出的經同年十月二十七日及十一月二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第五條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年七月十五日第二十八期《政府公報》

soal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Kong Lai Fun, candidata classificada em 3.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 33/98, II Série, de 19 de Agosto — nomeada, provisoriamente, técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Outubro de 1998:

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, conjugados com o artigo 8.º do Despacho n.º 27/GM/93, de 29 de Abril, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento de:

Contabilista

Data	Nome
10-7-1998	Chan Soi Ha, Ngai Sio In e Wong Vai Kit;
6-8-1998	Lou Im San e Ho Kuan Weng;
28-8-1998	Lai Wai Sun e Leong Man Ngan;
31-8-1998	Iu Ian Cheong, Leong In I, Chan Kuan Ioi e Lam Chong Neng;
4-9-1998	Mak Oi Wah e António Córdova Van, aliás Van Kai Keung;
11-9-1998	Ng Man Kun.

第二組公布的考試成績中排名第十的應考人司徒偉漢，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等高級資訊技術員。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，在一九九八年八月十九日第三十三期《政府公報》第二組公布的考試成績中排名第三的應考人江麗歡，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等資訊技術員。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

一九九八年十月二十三日財政司司長所作出之批示節錄為：

根據六月三日第 17/78/M 號法令和四月二十九日第 27/GM/93 號批示第八條，通過社會事務暨預算政務司的批示，批准以下人仕之註冊：

會計師

日期	中文姓名
10-7-1998	陳瑞霞、魏少燕及黃偉傑
6-8-1998	勞艷珊及何筠穎
28-8-1998	黎偉濤及梁文雁
31-8-1998	余仁昌、梁燕怡、陳坤銳及林宗寧
4-9-1998	麥靄華及溫啟強
11-9-1998	伍文娟

Declarações 聲明書

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão Instaladora do Centro Cultural, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第十三組開支功能分類7-01-0經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——文化中心籌設委員會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		421,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/11/98.” “11/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		8,000.00	
01-01-03-01	Remunerações (nova rubrica)	薪酬(新項目)	421,000.00		
01-01-03-02	Prémio de antiguidade (nova rubrica)	年資獎金(新項目)	8,000.00		
	Total	總額	429,000.00	429,000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——社會協調常設委員會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		35,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/11/98.” “11/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	15,000.00		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	額外工作	20,000.00		
	Total	總額	35,000.00	35,000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Presença de Macau na EXPO'98, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第十三組開支功能分類7-01-0經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——博覽’98澳門代表”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼	150,000.00		“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/11/98.” “11/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio (nova rubrica)	教育、文化及娛樂器材(新項目)	55,000.00		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品		150,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產		530,000.00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	300,000.00		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	150,000.00		
02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支	25,000.00		
	Total	總額	680,000.00	680,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, grupo Cap. Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin.項					
01	13			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/11/98.” “12/11/98之司長批示”
	1-01-1	01-01-10-00		Subsidio de férias	假期津貼	40,000.00	40,000.00	
	1-01-1	01-02-03-00	01	Trabalho extraordinário	額外工作	40,000.00	40,000.00	
				Total	Total	40,000.00	40,000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras Despesas Correntes — Diversas — Enc. c/as deleg. port.do grupo da Ligação, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第三十條規定，對本經濟年度總預算第一章第二組開支功能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-06，項目為“其他經常性開支——雜項——中葡聯合聯絡小組及中葡土地小組葡方代表之開支”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-05-01	Salários	薪金			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/11/98.” “11/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼	100,000.00	100,000.00	
02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	30,000.00		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	50,000.00		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用		50,000.00	
02-03-06-00	Representação	交際費		60,000.00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支	30,000.00		
	Total	總額	210,000.00	210,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Código 編號					
Cap. 章 Div. 組								
12 00				Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 06/11/98.” “06/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	1-01-2	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	800,000.00	800,000.00	
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款			
				Total	Total	800,000.00	800,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
12	00			Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 06/11/98.” “06/11/98之社會事務暨 預算政務司批示”
		1-01-2	02-03-02-02	Outros encargos das Instalações	其他設施負擔	2,500,000.00		
		1-01-2	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃	7,500,000.00		
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款	10,000,000.00		
Total						10,000,000.00	10,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
29	02			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional	勞工暨就業司 - 職業培訓中心			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/11/98.” “12/11/98之司長批示”
		7-07-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	20,000.00	20,000.00	
		7-07-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產		20,000.00	
					Total	20,000.00	20,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Rubricas Alin. 項				
29	01		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços	勞工暨就業司 - 司長室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/11/98.” “12/11/98之司長批示”
	7-07-0	02-03-09-00	01 Formação - Técnico Profissional	職業技術培訓	35,000.00	35,000.00	
	7-07-0	02-03-09-00	02 Outros encargos não especificados	其他未指明之費用	35,000.00	35,000.00	
				Total			

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Rubricas Alin. 項				
01	08		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude	一般事務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/11/98.” “12/11/98之司長批示”
	1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		80,000.00	
	1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	30,000.00		
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	交際費	50,000.00		
				Total	80,000.00	80,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, grupo Cap. Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin.項					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支		1,836,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/11/98.” “11/11/98之社會事務暨預算政務司批示”
				Dotação provisional	備用撥款			
32	00			Directoria da Policia Judiciária	司法警察司			
				Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		1,200,000.00	
	1-02-1	01-01-01-01		Remunerações	薪酬	2,450,000.00		
	1-02-1	01-01-02-01		Remunerações	薪酬		1,000,000.00	
	1-02-1	01-01-03-01		Salários	薪金		800,000.00	
	1-02-1	01-01-05-01		Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	300,000.00		
	1-02-1	01-01-06-00		Subsídio de Natal	聖誕津貼	250,000.00		
	1-02-1	01-01-09-00	01	Trabalho extraordinário	額外工作	100,000.00		
	1-02-1	01-02-03-00		Subsídio de residência	房屋津貼		80,000.00	
	1-02-1	01-02-06-00		Subsídio de família	家庭津貼		100,000.00	
	1-02-1	01-05-01-00		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos	員工服裝及物品補助	30,000.00		
	1-02-1	01-06-02-00		Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	50,000.00		
	1-02-1	01-06-03-01		Material de defesa e segurança	防禦及保安物資	31,000.00		
	1-02-1	02-01-02-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材	5,000.00		
	1-02-1	02-01-04-00		Equipamento de secretaria	辦公室設備	20,000.00		
	1-02-1	02-01-07-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產	50,000.00		
	1-02-1	02-01-08-00			A transportar....	3,286,000.00	5,016,000.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組職	Func. 功能	Económica 經濟	Alin/Alin					
Cap. 章	Div. 組	Código 編碼						
32	00	1-02-1	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料	3,286,000.00	5,016,000.00	
		1-02-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	40,000.00		
		1-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	110,000.00		
		1-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	140,000.00		
		1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	70,000.00		
		1-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	600,000.00		
		1-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	50,000.00		
		1-02-1	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃	190,000.00		
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	300,000.00		
		1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	300,000.00		
		1-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	100,000.00		
		1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支		370,000.00	
		1-02-1	05-02-01-00	Pessoal	人身	80,000.00		1,000.00
		1-02-1	05-04-00-00	Encargos nos termos do D.L. nº 61/90/M	根據法令第61/90/M號之支付	70,000.00		
		5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos a contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	1,000.00		
		1-02-1	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機器及設備	50,000.00		
Total						5,387,000.00	5,387,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年十一月十八日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Julho e de 9 de Setembro de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Joaquim Manuel Viegas da Cruz Cacho — contratado além do quadro como escrivão-adjunto, 3.º escalão, nos SMP, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 9 de Julho e de 14 de Setembro de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

João Frederico de Oliveira Telo Mexia — contratado além do quadro como conservador, 2.º escalão, na CRCA, de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 1 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chan Kin Weng, Chan Kio Lap, Chan Sio Long, Ho Weng Kit, Lao Wai Tong, Lo Un Meng, Lo Wai Ian, Lo Wai Tong, Lok Kam Lao, Pang Ut Kun, Pun Hoi Lon, Wong Chon Kit e Wong Lao Pang, assalariados, no EPC — renovados os referidos contratos como guardas, 1.º escalão, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1998.

Por despacho de 3 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Fernando Pedro Quaresma, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato com alteração para a mesma categoria, 3.º escalão, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年七月六日作出的批示及司法政務司於一九九八年九月九日作出的經同年十月十五日審計法院批閱的批示:

根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、及八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條、以及經十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, Joaquim Manuel Viegas da Cruz Cacho以編制外合同方式由一九九八年九月一日起在檢察院擔任第三職階助理書記職務, 為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自總督於一九九八年七月九日作出的批示及司法政務司於一九九八年九月十四日作出的經同年十月十九日審計法院批閱的批示:

根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、及八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條、以及經十一月二十八日第54/97/M號法令第二十五條及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, João Frederico de Oliveira Telo Mexia以編制外合同方式在商業及汽車登記局擔任第二職階局長職務由一九九八年九月一日起至一九九八年十二月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年九月一日作出的批示:

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 陳健榮, 陳翹立, 陳小龍, 何永杰, 劉偉東, 羅遠明, 羅懷恩, 羅偉棠, 陸錦流, 彭月權, 潘海倫, 黃俊傑及黃柳平在路環監獄擔任第一職階獄警職級的散位合同, 自一九九八年九月二日起續期一年。

摘錄自司法政務司於一九九八年九月三日作出的經同年十月二十日審計法院批閱的批示:

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款, 特別為第三條b)項及第二十八條之規定, Fernando Pedro Quaresma在本司擔任第二職階二等高級技術員的散位合同自一九九八年九月十八日起續期一年, 並修改為第三職階二等高級技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de 21 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Wong Io Kuan, técnico superior de informática de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o seu contrato para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 510, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.^o, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 25 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Cheang Sut Kun e Fung Siu Ling de Jesus, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, assalariados, do IM — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea b), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1998.

Por despachos de 29 de Setembro e 9 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciados Vong Chan Chong, técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços, e Dora Cristina Rodrigues Nunes, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do TC, contratados além do quadro — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias, pelo período de três meses, a partir de 15 de Novembro de 1998, e de 1 de Novembro a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 29 de Setembro e 12 de Outubro de 1998, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Kuok Kin Man, auxiliar qualificado, 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços, afecto aos SMP — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 1998.

Tam Si Man, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariada, do TC — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 7, e 28.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo

摘錄自司法政務司於一九九八年九月二十一日作出之批示並經審計法院於同年十月二十七日批閱：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款之規定，黃耀堃學士在本司擔任第一職階一等高級資訊技術員職務的編制外合同獲修改為第二職階一等高級資訊技術員（薪俸點為510）及獲續期三個月，由一九九八年十一月一日起產生效力。

（須繳手續費澳門幣四十元）

摘錄自司法政務司於一九九八年九月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三條b)項及第二十八條之規定，鄭雪娟及馮小菱在少年感化院擔任第二職階二等技術輔導員的散位合同自一九九八年十月九日起續期一年，職級維持不變。

摘錄自司法政務司於一九九八年九月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，黃振宗學士在本司擔任第一職階二等高級資訊技術員職務的編制外合同自一九九八年十一月十五日起續期三個月，職級維持不變。

摘錄自司法政務司於一九九八年十月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Dora Cristina Rodrigues Nunes學士在審計法院擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自一九九八年十一月一日起續期至一九九八年十二月三十一日，職級維持不變。

摘錄自司法政務司於一九九八年九月二十九日及十月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三條a)項及第二十八條之規定，郭健文在本司並任職於檢察院擔任第一職階熟練助理員職務的散位合同自一九九八年十月六日起續期一年，職級維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b)項，及九月二十五日第51/95/M號法令修訂之十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第q)項之規定，譚施敏在審計法院擔任第一職

8.º, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 18 de Outubro de 1998.

Por despacho n.º 31-I/SAJ/98, de 14 de Outubro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Alberto Chio Sequeira, operário semiqualeficado, 6.º escalão, destes Serviços, afecto aos SMP — aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos dos artigos 316.º, n.º 1, e 322.º do ETAPM, com efeitos previstos no artigo 310.º do mesmo estatuto, a partir de 21 de Outubro de 1998.

Por despacho de 21 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Wong Hoi Tou, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 21 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 22 de Outubro de 1998.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1998, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Novembro de 1998:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-01-00	Vencimentos ou honorários		\$ 150 000,00
01-01-05-01-00	Salários		\$ 200 000,00
02-03-02-02-00	Outros encargos de instalações		\$ 100 000,00
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 250 000,00	
02-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 400 000,00	
04-01-02-01-01	Compensação para o regime de aposentação		\$ 200 000,00
	<i>Total</i>	\$ 650 000,00	\$ 650 000,00

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Carlos Dias*.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

階二等技術輔導員職務的散位合同自一九九八年十月十八日起續期三個月，職級維持不變。

摘錄自司法政務司於一九九八年十月十四日作出的第 31-I/SAJ/98 號批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十六條第一款及第三百二十二條之規定，本司第六職階半熟練工人 Alberto Chio Sequeira 被強迫退休，並根據同一通則第三百一十條的規定，由一九九八年十月二十一起生效。

摘錄自司法政務司於一九九八年十月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b)項，及經九月二十五日第51/95/M號法令修訂之十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第q)項之規定，黃海滔在本司擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自一九九八年十月二十二日起續期三個月，職級維持不變。

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，及十二月三十日第 61/97/M 號法令第七條第三款的規定，公布經司法政務司一九九八年十一月五日的批示核准的有關一九九八經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改：

經濟分類	名稱	追加 / 登錄	撤 銷
	經常性開支		
01-01-01-01-00	薪俸或服務費		\$ 150,000.00
01-01-05-01-00	工資		\$ 200,000.00
02-03-02-02-00	設施之其他負擔		\$ 100,000.00
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔	\$ 250,000.00	
02-03-08-00-00	各項特別工作	\$ 400,000.00	
04-01-02-01-01	退休金補償		\$ 200,000.00
	總數	\$ 650,000.00	\$ 650,000.00

一九九八年十一月十一日於澳門司法、登記暨公證公庫

主席 鄧嘉思

一九九八年十一月十八日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Mário Manuel Bravo Heitor — renovado o seu contrato além do quadro como segundo-oficial, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 a 30 de Novembro de 1998.

Leong Chio Chon — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Si Yu, técnica superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 24 de Novembro de 1998 a 23 de Maio de 1999, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Novembro de 1998:

Chan Hon Kit — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, subdirector dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, pelo período de um ano, a partir de 9 de Novembro de 1998, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e deixado pelo anterior titular, engenheiro-técnico Jaime Roberto Carion, por ter sido nomeado director dos mesmos Serviços.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o seguinte trabalhador destes Serviços cessa funções no termo do contrato além do qua-

經 濟 司

批 示 綱 要

按經濟協調政務司於一九九八年十月十三日之批示：

Mário Manuel Bravo Heitor — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，其編制外合同自一九九八年十一月一日起，獲續期至十一月三十日，擔任第二職階二等行政文員之職務。

梁超俊——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自一九九八年十二月二日起，其散位合同獲續期一年，擔任本司第一職階熟練助理員之職務。

一九九八年十一月十八日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

土 地 工 務 運 輸 司

批 示 綱 要

根據運輸暨工務政務司於一九九八年九月十八日之批示：

按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三、四款之規定，首席高級技術員第一職階余思之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年十一月二十四日至一九九九年五月二十三日。

根據總督一九九八年十一月五日之批示：

應工作之急需，根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條規定，並按照六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第三、四條規定，自一九九八年十一月九日起以定期委任方式委任陳漢傑工程師擔任澳門土地工務運輸司副司長一職，任期為一年，以填補載於七月七日第29/97/M號法令附件內之人員編制之有關職位及因前任副司長Jaime Roberto Carion被委任為本司司長而留下之空缺。

聲 明

為著應有效力，茲聲明本司以下員工根據四月十三日第89-F/98號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此在其編制外合約完

dro, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Nome	Categoria	Termo do CAQ
António Abel Teles Pereira	Adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão	24 de Novembro de 1998

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Outubro de 1998:

Maria Kong e Lou Kuai Lan — renovados os contratos além do quadro como técnica auxiliar de 2.ª classe, e assistente de relações públicas de 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, índices 220 e 290, nestes Serviços, pelo período de dois meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 11 e 12 de Outubro de 1998, respectivamente.

Isabel Azedo Augusto — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Novembro de 1998.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 438/98, em 27 de Outubro, em nome da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., para o bar, denominado «Bar Brilhante», em chinês «Bar Kam Pek» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 105, 109, 1.º andar do Casino Kam Pek.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

結時終止其在本澳公共行政所擔任之職務：

姓 名	職 位	續約期滿日
António Abel Teles Pereira	第一職階一等技術輔導員	24.11.98

一九九八年十一月十八日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

旅 遊 司

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十月二日作出之批示：

Maria Kong及盧桂蘭，第三職階二等助理技術員及第三職階二等公關督導員，薪俸點為 220 及 290，分別自一九九八年十月十一日及十二日起續聘 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，上列人員在旅遊司擔任職務的編制外合同續期一年。

Isabel Azedo Augusto —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在旅遊司擔任第三職階特級助理技術員職務的編制外合同自一九九八年十一月二日起續期一年，職級和職階維持不變。

執 照 綱 要

澳門旅遊娛樂有限公司於一九九八年十月二十七日獲發酒吧執照第 438/98 號。酒吧名稱為 “Bar Brilhante” 中文為 “Bar Kam Pek”，並被評定為一級酒吧，位於新馬路 105 至 109 號金碧娛樂場一字樓。

(是項刊登費用為 MOP 272.00)

一九九八年十一月四日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Sam Kam Tong, Lei Wai Man, Cheang Hoi Lok e Chan Sai Kit, técnicos superiores de 1.^a para o primeiro e de 2.^a classe para os restantes — renovadas as comissões de serviço, a partir de 16 de Dezembro de 1998, por mais dois anos, como chefes da Divisão de Organização e Informática, Divisão de Administração e Gestão Orçamental, Divisão de Comunicações e Divisão de Infra-estruturas, respectivamente, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o n.º 2 do anexo B, ao Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, do quadro de pessoal civil destes Serviços.

Por despachos de 27 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os indivíduos abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, nestes Serviços:

Lei Chi Meng e Lok Van Kuong, operários qualificados, 2.º e 1.º escalão, a partir de 2 e 6 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Auxiliares, 3.º escalão: Vong Yau Meng, a partir de 11 de Dezembro de 1998; do 2.º escalão: Lei Mei Kuai, António Rodolfo Candido de Almeida, Lei Sa Kam ou Li Shajin ou Lee Sar Kim, e Wu Seak Kin, a partir de 4 e 7 para os dois primeiros e 1 de Dezembro de 1998 para os seguintes; do 1.º escalão: Leng Sou Mei e Sam Sio Iong, a partir de 1, Cheong Hang Fan e Wan Pou Lin, a partir de 2 e 11 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Operários semiqualeificados, 4.º escalão: Lei Wai Keong e Chan Pui Heng, a partir de 23 de Dezembro de 1998.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado a páginas 6478 do *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro, se rectifica:

Onde se lê: «U Lai Kok, técnica superior de 2.^a classe — renovada a comissão de serviço, a partir de 17 de Novembro de 1998, por mais um ano,...»

deve ler-se: «U Lai Kok, técnica superior de 2.^a classe — renovada a comissão de serviço, a partir de 17 de Novembro de 1998, por mais dois anos,...».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

澳門保安部隊

保安事務司

批示綱要

按照保安政務司於一九九八年十月十五日之批示：

岑錦棠、李偉文、鄭許諾和陳世傑，首位為一等高級技術員，後三位為二等高級技術員——根據六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三及四條，聯同二月二十七日第11/95/M號法令附件B第二款之規定，由一九九八年十二月十六日起，上述人員，分別繼續定期委任方式擔任本事務司文職人員編制內之組織暨資訊處處長、行政管理暨預算管理處處長、通訊處處長及基礎設施處處長之職位，為期兩年。

按照保安政務司於一九九八年十月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十一日第80/92/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，下列所述之散位合同人員均獲臨時續期一年：

李志明及駱雲光，為熟練工人，屬第二職階及第一職階，由一九九八年十二月二日及六日起；

助理員：第三職階黃有明，由一九九八年十二月十一日起；第二職階李美貴、António Rodolfo Candido de Almeida、李沙錦及胡錫乾，首兩位由一九九八年十二月四日及七日起，後兩位由一九九八年十二月一日起；第一職階凌素媚及岑笑容，由一九九八年十二月一日起；張杏芬及尹寶蓮，由一九九八年十二月二日及十一日起；

第四職階半熟練工人：李惠強及陳沛興，由一九九八年十二月二十三日。

更正

因本事務司疏忽而出錯，現把刊登於一九九八年九月二十三日第三十八期第二組《政府公報》第6478頁之批示綱要更正如下：

原為：

“由一九九八年十一月十七日起，繼續定期委任余麗菊擔任二等高級技術員之職位一年，...”

更正為：

“由一九九八年十一月十七日起，繼續定期委任余麗菊擔任二等高級技術員之職位兩年，...”。

一九九八年十一月十八日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 12 de Outubro de 1998:

Os indivíduos abaixo mencionados, únicos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 36/98, II Série, de 9 de Setembro — nomeados, definitivamente, para o lugar imediatamente superior, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Tong Man, letuada de 2.ª classe, 2.º escalão, para letuada de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução;

Daniela Ferreira Martins, técnica auxiliar principal, 2.º escalão, para técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional;

Chiang Lai Kuan, aliás Chiang Hei Yin, segundo-oficial, 2.º escalão, para primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa.

Lei Sio Fong, Lau Hon Va, Sou Wai Hong, Tong Chin Hoi, U Wai Lon, Tang Wai Lok, Au Kin Meng, Lam Hong, Sou Kin Fong, Kuan Kun Ha, Wong Wai Keng, Ku Ieng Un, Tam Pek Kun e Lam Weng Ian — renovados os contratos de assalariamento, de 15 de Outubro de 1998 a 14 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 16 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Noémia Maria de Fátima Lameiras, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Departamento de Trabalho e Emprego, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações camarárias n.ºs 220/29/CMI/98 e 261/34/CMI/98, nas sessões realizadas em 31 de Julho e 4 de Setembro, respectivamente, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro de 1998:

勞工暨就業司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十月十二日作出批示：

下列人員按下指職級獲確定委任，此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組公布的有關評核成績中唯一應考人：

董旻，二等文案第二職階，委任為本司傳譯及翻譯人員組別一等文案第一職階；

Daniela Ferreira Martins，首席助理技術員等二職階，委任為本司專業技術職程特級助理技術員第一職階；

鄭麗群，二等文員第二職階，委任為本司行政職程一等文員第一職階。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項之規定，李少芳、劉漢華、蘇偉雄、唐戰凱、余偉麟、鄧偉樂、歐鍵銘、林紅、蘇建峰、關冠霞、黃惠琮、古英元、譚碧娟、藍詠恩的散位合同自一九九八年十月十五日起獲續期至一九九九年一月十四日。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十月十六日作出的經同年十一月五日審計法院批閱的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任本司二等高級技術員第一職階Noémia Maria de Fátima Lameiras學士為本司勞工暨就業廳廳長，為期兩年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

一九九八年十一月十八日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九八年七月三十一日及九月四日舉行之海島市市政執行委員會會議第220/29/CMI/98及261/34/CMI/98號所作出之決議，該議決於一九九八年十月二十日為審計法院所審批：

Licenciado Leong Song Lit — contratado além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1998.

Chan Chong Vai, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, desta Câmara — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 230, a partir de 29 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por deliberação camarária n.ºs 267/35/CMI/98, na sessão realizada em 11 de Setembro, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Chong Oi Tim, aliás Stephao Chong Oi Tim — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM; vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberações camarárias n.ºs 268, 269 e 270/35/CMI/98, respectivamente, na sessão realizada em 11 de Setembro, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro de 1998:

Leong Io Man, Chan Tak Meng e Wong U On — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como operários qualificados, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Extracto de despacho

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 20 de Outubro de 1998:

Gaspar Gomes Vieira Bouça, topógrafo especialista, 1.º escalão, e Leong Sok Han, oficial administrativo principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — renovados os referidos contratos, por mais dois anos, a partir de 17 de Novembro e 3 de Dezembro de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

梁崇烈學士——第三職階高級技術顧問，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，與其簽訂為期兩年合同，由一九九八年十月二日起生效。

陳宗偉——第二職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改其合同第三條所述職級為第一職階一等助理技術員，薪俸點為230，由一九九八年九月二十九日起生效。

(須繳付手續費澳門幣四十元及二十四元)

按照於一九九八年九月十一日舉行之海島市市政執行委員會會議第267/35/CMI/98號所作出之決議，該議決於一九九八年十月二十七日為審計法院所審批：

鐘愛添——第一職階熟練工人，本市政廳員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，與其簽訂散位合同，為期壹年，由一九九八年十月八日起生效。

(須繳付手續費澳門幣十六元)

按照於一九九八年九月十一日舉行之海島市市政執行委員會會議第268/35/CMI/98，269/35/CMI/98及270/35/CMI/98號所作出之決議，該議決於一九九八年十月二十日為審計法院所審批：

梁耀文、陳德明及王裕安——第一職階熟練工人，本市政廳員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，與其簽訂散位合同，為期壹年，由一九九八年九月十八日起生效。

(每人須繳付手續費澳門幣十六元)

批 示 綱 要

按照全職委員於一九九八年十月二十日所作出之批示如下：

Gaspar Gomes Vieira Bouça —— 第一職階特級地形測量員，及梁淑嫻——第一職階首席行政文員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，分別由一九九八年十一月十七日及一九九八年十二月三日起生效。

一九九八年十一月十八日於氹仔海島市市政廳

Taipa, Paços do Concelho, aos 18 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

主席 馬家傑

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE
COMERCIALIZAÇÃO****Extracto de despacho**

Por despacho de 30 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Maria Salomé Eustáquia da Conceição Menezes — renovado o seu contrato além do quadro, até 30 de Junho de 1999, como técnica superior principal, 2.º escalão, neste FDIC, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1998.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — A Presidente do C.A. do FDIC, *Florinda da Rosa Silva Chan*, directora dos Serviços de Economia.

LEAL SENADO**Extractos de deliberações**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Agosto de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Carmen Iglesias Fortes Rodrigues — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, da Presidência, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Setembro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Cheang Kai Meng — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SRC, pelo período de um ano, a partir de 18 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 9 de Setembro de 1998, presente na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano, rectificado por despacho do presidente de 30 de Setembro de 1998, presente na sessão camarária de 2 de Outubro do mesmo ano:

工 商 業 發 展 基 金 會**批 示 網 要**

按經濟協調政務司於一九九八年十月三十日之批示：

Maria Salomé Eustáquia da Conceição Menezes — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，其編制外合同自一九九八年十一月一日起，獲續期至一九九九年六月三十日，在工商業發展基金會擔任第二職階首席高級技術員之職務。

一九九八年十一月十八日於澳門工商業發展基金會

行政管理委員會主席 陳麗敏（經濟司司長）

**澳 門 市 政 廳
決 議 網 要**

按市政執委會於一九九八年八月十四日會議上所作，以及經審計法院於同年十月二十一日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Carmen Iglesias Fortes Rodrigues學士，於主席團擔任第一職階顧問高級技術員的職務，為期一年，薪俸600點，自一九九八年十月一日起生效。

（須繳手續費澳門幣四十元）

按市政執委會於一九九八年九月十一日會議上所作，以及經審計法院於同年十月十五日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請鄭繼明學士，於文化暨康體部擔任第一職階二等高級技術員的職務，為期一年，薪俸430點，自一九九八年九月十八日起生效。

（須繳手續費澳門幣四十元）

批 示 網 要

按市政廳主席為更正彼於一九九八年九月九日作出、於同年同月十一日提交市政執委會會議的批示，而於一九九八年九月三十日作出、於同年十月二日提交市政執委會會議的批示規定：

Licenciado Lou Tai Seng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SRC — renovado o contrato além do quadro com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Outubro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do presidente, de 9 de Setembro de 1998, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciada Ko Pui San, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, dos DRPI, a partir de 9 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

U Chong Si, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, dos DRPI, a partir de 9 de Setembro de 1998;

Maria da Graça Silva das Dores Rosa Guerreirinho, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, dos SAF, a partir de 12 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do presidente, de 23 de Setembro de 1998, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1998:

Che Sut Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, a partir de 23 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do presidente, de 14 de Outubro de 1998, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro com referência à mesma categoria e índice remuneratório, de 1 de Novembro a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，文化暨康體部第一職階二等高級技術員盧大成學士，獲續編制外合約，為期六個月，維持原職級和薪俸點，自一九九八年十月六日起計。

按市政廳主席於一九九八年九月九日作出、並於同年同月十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於同年十月十三日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列屬編制外合約制度的員工，獲准修改有關合約的第三條：

公共關係暨新聞處第二職階二等高級技術員高佩珊學士，薪俸點455，自一九九八年九月九日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

公共關係暨新聞處第二職階一等技術輔導員余仲師，薪俸320點，自一九九八年九月九日起生效。

行政暨財務部第三職階特級助理技術員Maria da Graça Silva das Dores Rosa Guerreirinho，薪俸330點，自一九九八年九月十二日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九八年九月二十三日作出，並於同年同月二十五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於同年十月二十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，行政暨財務部第一職階二等技術輔導員謝雪英，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階二等技術輔導員，薪俸275點，自一九九八年九月二十三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九八年十月十四日作出，並於同年同月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，行政暨財務部第二職階二等技術輔導員Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco，於一九九八年十一月一日至十二月三十一日期間，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點。

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 14 de Outubro de 1998, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

按市政廳全職委員於一九九八年十月十四日作出，並於同年同月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

Henrique Mário Manuel do Rosário, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, dos SVPI — renovado o contrato além do quadro com referência à mesma categoria e índice remuneratório, de 21 Outubro a 30 de Novembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，公共街道暨基本設施部第二職階首席技術輔導員 Henrique Mário Manuel do Rosário，於一九九八年十月二十一日至十一月三十日期間，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點。

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o contrato além do quadro da licenciada Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal, técnica superior assessora, 2.º escalão, caducou em 30 de Outubro de 1998, conforme o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

聲明

為著應有之效力，茲聲明本廳城市規劃暨建設部第二職階顧問高級技術員 Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal 學士的有關編制外合約，自一九九八年十月三十日起失效，此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第四款為之。

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director Municipal, José Avelino Pereira da Rosa.

一九九八年十一月十八日於澳門市政廳

市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

Orçamento ordinário para o ano de 1998 Alteração orçamental IV

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.ºs 2 e 4, e 22.º, n.º 2, alíneas a) e b), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 10 de Novembro de 1998, a tabela da despesa do orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, aprovado pela Portaria n.º 29/98/M, de 2 de Março, foi objecto da seguinte alteração:

Rubrica	Designação	Despesas	
		Desdotação	Reforço
01-00-00-00-00	DESPESAS CORRENTES CAPÍTULO I PESSOAL		
01-01-00-00-00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
01-01-01-00-00	Pessoal do Quadro		
01-01-01-01-00	Vencimentos ou Honorários		
01-01-01-01-01	Leal Senado	50,000.00	
01-01-01-01-02	Pessoal de Nomeação	400,000.00	
01-01-02-00-00	Pessoal Além do Quadro		
01-01-02-01-00	Remunerações	400,000.00	
01-01-03-00-00	Remunerações de Pessoal Diverso		
01-01-03-01-00	Remunerações	600,000.00	
01-01-04-00-00	Salários do Pessoal do Quadro		
01-01-04-01-00	Salários	400,000.00	
01-01-05-00-00	Salários do Pessoal Eventual		
01-01-05-01-00	Salários	1,000,000.00	
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal	400,000.00	
01-01-10-00-00	Subsídio de Férias	100,000.00	
01-02-00-00-00	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS		
01-02-06-00-00	Subsídio de Residência	200,000.00	

Rubrica	Designação	Despesas	
		Desdotação	Reforço
01-02-08-00-00	Alimentação e Alojamento - Numerário	20,000.00	
01-03-00-00-00	ABONOS EM ESPÉCIE		
01-03-03-00-00	Vestuário e Artigos Pessoais Espécie		320,000.00
01-06-00-00-00	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
01-06-01-00-00	Alimentação e Alojamento - Compensação de Encargos		250,000.00
02-00-00-00-00	CAPÍTULO II BENS E SERVIÇOS		
02-01-00-00-00	BENS DURADOUROS		
02-01-04-00-00	Material de Educação, Cultura e Recreio	155,000.00	
02-01-06-00-00	Material Honorífico e de Representação		6,000.00
02-01-07-00-00	Equipamento de Secretaria		6,000.00
02-01-08-00-00	Outros Bens Duradouros		
02-01-08-00-01	Chapas de Viaturas		200,000.00
02-01-08-00-03	Material para as Piscinas Municipais	50,000.00	
02-02-00-00-00	BENS NÃO DURADOUROS		
02-02-02-00-00	Combustíveis e Lubrificantes		180,000.00
02-02-07-00-00	Outros Bens Não Duradouros		
02-02-07-00-01	Material de Limpeza		20,000.00
02-02-07-00-07	Material de Serralharia, Carpintaria e Canalização		15,000.00
02-02-07-00-08	Diversos		12,000.00
02-03-00-00-00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
02-03-01-00-00	Conservação e Aproveitamento de Bens		1,395,600.00
02-03-02-00-00	Encargos das Instalações		
02-03-02-01-00	Energia Eléctrica		
02-03-02-01-01	Instalações do Leal Senado		1,280,000.00
02-03-02-02-00	Outros Encargos das Instalações		
02-03-02-02-01	Água		100,000.00
02-03-02-02-02	Limpeza	252,000.00	
02-03-02-02-03	Segurança		670,000.00
02-03-03-00-00	Encargos com Saúde		500,000.00
02-03-04-00-00	Locação de Bens		
02-03-04-00-01	Móveis	140,000.00	
02-03-04-00-02	Imóveis	1,048,947.00	
02-03-05-00-00	Transportes e Comunicações		
02-03-05-02-00	Transportes por Outros Motivos		200,000.00
02-03-05-03-00	Outros Encargos de Transportes e Comunicações		
02-03-05-03-02	Comunicações		700,000.00
02-03-06-00-00	Representação		440,000.00
02-03-07-00-00	Publicidade e Propaganda		
02-03-07-00-03	Publicações Oficiais	150,000.00	
02-03-07-00-04	Diversos	900,000.00	
02-03-09-00-00	Encargos Não Especificados		
02-03-09-00-01	Encargos com o Funcionamento das Piscinas Municipais		1,100,000.00
02-03-09-00-03	Actividades Culturais e Recreativas - Outras	1,530,000.00	
02-03-09-00-07	Outros Encargos	3,451,800.00	
02-03-10-00-00	Encargos Decorrentes de Actos Eleitorais	100,000.00	
02-03-11-00-00	Encargos Decorrentes de Actividade Festivas - Decorações		500,000.00

Rubrica	Designação	Despesas	
		Desdotação	Reforço
04-00-00-00-00	CAPÍTULO IV TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04-01-00-00-00	SECTOR PÚBLICO		
04-01-02-00-00	Fundos Autónomos		
04-01-02-00-01	F.P.M. - Compensação para a Pensão de Aposentação		1,300,000.00
04-01-02-00-02	F.P.M. - Compensação para a Pensão de Sobrevivência		210,000.00
04-01-03-00-00	Câmaras Municipais		
04-01-03-01-00	Câmara Municipal das Ilhas		
04-01-03-01-01	Câmara Municipal das Ilhas - Outras transferências		4,347,307.00
04-01-03-01-02	Comparticipação no Imposto de Circulação (24%)		2,288,214.00
04-01-05-00-00	Outras		
04-01-05-03-00	OGT		
04-01-05-03-01	Comparticipação no Imposto de Circulação (10%)		1,072,967.00
04-02-00-00-00	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
04-02-00-00-03	Outras Instituições		500,000.00
05-00-00-00-00	CAPÍTULO V OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-02-00-00-00	Seguros		
05-02-02-00-00	Material	500,000.00	
05-02-04-00-00	Viaturas		
05-02-04-00-01	Veículos	150,000.00	
05-03-00-00-00	Restituições	40,000.00	
05-04-00-00-00	Diversas		
05-04-00-00-01	Despesas Eventuais e Não Especificadas		71,000.00
05-04-00-00-02	Dotação Provisional	16,465,981.00	
05-04-00-00-14	Fundo de Segurança Social		22,000.00
07-00-00-00-00	DESPESAS DE CAPITAL CAPÍTULO VII INVESTIMENTOS		
07-03-00-00-00	EDIFÍCIOS		
07-03-00-00-01	Conservação e Melhoramentos em Edifícios Municipais		1,250,000.00
07-03-00-00-04	Construção do Mercado de S. Domingos		9,480,000.00
07-06-00-00-00	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		
07-06-00-00-01	Conservação e Melhoramentos em Jardins e Parques Municipais		1,200,000.00
07-06-00-00-04	Área de Venda de Rua		300,000.00
07-06-00-00-07	Aterro Sanitário de Coloane	500,000.00	
07-09-00-00-00	MATERIAL DE TRANSPORTE		
07-09-00-00-01	Ligeiros e de Carga	250,000.00	
07-09-00-00-02	Especial	800,000.00	
07-10-00-00-00	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
07-10-00-00-01	Equipamento de Rádio-Comunicação		17,640.00
07-10-00-00-03	Equipamento para Manutenção da Rede de Água e Esgotos	150,000.00	
07-10-00-00-06	Equipamento de Informática		550,000.00
07-10-00-00-10	Diversos	300,000.00	
	TOTAL	30,503,728.00	30,503,728.00

一九九八年度平常預算——第四次預算修改

茲聲明根據十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第二及第四款和第二十二條第二款a)、b)項之規定，以及按照一九九八年十一月十日市議會之決議，經三月二日第29/88/M號訓令所核准之澳門市政廳平常預算之支出表修改如下：

項目	名稱	支出	
		抽調	增加撥款
01-00-00-00-00	經常性支出		
	第一章		
	人員		
01-01-00-00-00	固定及長期薪酬		
01-01-01-00-00	編制人員		
01-01-01-01-00	薪俸或報酬		
01-01-01-01-01	市政廳	50,000.00	
01-01-01-01-02	委任人員	400,000.00	
01-01-02-00-00	編制外人員		
01-01-02-01-00	薪酬	400,000.00	
01-01-03-00-00	各類人員薪酬		
01-01-03-01-00	薪酬	600,000.00	
01-01-04-00-00	編制人員工資		
01-01-04-01-00	工資	400,000.00	
01-01-05-00-00	散位人員工資		
01-01-05-01-00	工資	1,000,000.00	
01-01-09-00-00	聖誕津貼	400,000.00	
01-01-10-00-00	假期津貼	100,000.00	
01-02-00-00-00	附加薪酬		
01-02-06-00-00	房屋津貼	200,000.00	
01-02-08-00-00	膳食及住宿－現款	20,000.00	
01-03-00-00-00	物料津貼		
01-03-03-00-00	個人服裝及用品		320,000.00
01-06-00-00-00	負擔補償		
01-06-01-00-00	膳食及住宿－負擔補償		250,000.00
02-00-00-00-00	第二章		
	資產服務		
02-01-00-00-00	耐用資產		
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂物料	155,000.00	
02-01-06-00-00	紀念及代表性物品		6,000.00
02-01-07-00-00	辦公室設備		6,000.00
02-01-08-00-00	其他耐用資產		
02-01-08-00-01	車牌		200,000.00
02-01-08-00-03	市政泳池使用物料	50,000.00	
02-02-00-00-00	非耐用資產		
02-02-02-00-00	燃料及潤滑劑		180,000.00
02-02-07-00-00	其他非耐用資產		
02-02-07-00-01	清潔用品		20,000.00
02-02-07-00-07	鐵器、木工及管道工具		15,000.00
02-02-07-00-08	雜項		12,000.00
02-03-00-00-00	承包服務		
02-03-01-00-00	資產之保養及利用		1,395,600.00
02-03-02-00-00	設施之負擔		
02-03-02-01-00	電費		
02-03-02-01-01	市政廳之設施		1,280,000.00
02-03-02-02-00	設施之其他負擔		
02-03-02-02-01	水費		100,000.00
02-03-02-02-02	清潔費	252,000.00	
02-03-02-02-03	保安費		670,000.00
02-03-03-00-00	醫療費		500,000.00
02-03-04-00-00	資產租賃		
02-03-04-00-01	動產	140,000.00	
02-03-04-00-02	不動產	1,048,947.00	

項目	名稱	支出	
		抽調	增加撥款
02-03-05-00-00	運輸及通訊		
02-03-05-02-00	其他原因之交通費		200,000.00
02-03-05-03-00	其他運輸及通訊費用		
02-03-05-03-02	通訊費		700,000.00
02-03-06-00-00	交際費		440,000.00
02-03-07-00-00	廣告及宣傳費		
02-03-07-00-03	官方刊物	150,000.00	
02-03-07-00-04	雜項	900,000.00	
02-03-09-00-00	未指定項目之負擔		
02-03-09-00-01	市政泳池運作負擔		1,100,000.00
02-03-09-00-03	文化及康樂活動－其他	1,530,000.00	
02-03-09-00-07	其他負擔	3,451,800.00	
02-03-10-00-00	選舉活動負擔	100,000.00	
02-03-11-00-00	慶祝活動負擔－裝飾		500,000.00
04-00-00-00-00	第四章 經常性轉移		
04-01-00-00-00	公共方面		
04-01-02-00-00	自治基金		
04-01-02-00-01	退休基金會－退休金補償		1,300,000.00
04-01-02-00-02	退休基金會－撫卹金補償		210,000.00
04-01-03-00-00	兩個市政廳		
04-01-03-01-00	海島市政廳		
04-01-03-01-01	海島市政廳－其他轉移		4,347,307.00
04-01-03-01-02	車輛使用牌照稅的分享（24%）		2,288,214.00
04-01-05-00-00	其他		
04-01-05-03-00	本地區總預算		
04-01-05-03-01	車輛使用牌照稅的分享（10%）		1,072,967.00
04-02-00-00-00	私人機構		
04-02-00-00-03	其他機構		500,000.00
05-00-00-00-00	第五章 其他經常性支出		
05-02-00-00-00	保險費		
05-02-02-00-00	設備費	500,000.00	
05-02-04-00-00	車輛		
05-02-04-00-01	車輛	150,000.00	
05-03-00-00-00	退還	40,000.00	
05-04-00-00-00	雜項		
05-04-00-00-01	倘有及未指定支出		71,000.00
05-04-00-00-02	備用金	16,465,981.00	
05-04-00-00-14	社會保障基金		22,000.00
07-00-00-00-00	資本支出 第七章 投資		
07-03-00-00-00	樓宇		
07-03-00-00-01	市政樓宇之保養及改良		1,250,000.00
07-03-00-00-04	營地街市之興建		9,480,000.00
07-06-00-00-00	各項建設		
07-06-00-00-01	市政花園及公園之保養及改良		1,200,000.00
07-06-00-00-04	小販區		300,000.00
07-06-00-00-07	路環衛生堆填區	500,000.00	
07-09-00-00-00	運輸工具		
07-09-00-00-01	輕型及載貨車輛	250,000.00	
07-09-00-00-02	特別車輛	800,000.00	
07-10-00-00-00	設備及機械		
07-10-00-00-01	無線電通訊設備		17,640.00
07-10-00-00-03	保養渠道及供水網設備	150,000.00	
07-10-00-00-06	資訊設備		550,000.00
07-10-00-00-10	雜項	300,000.00	
	總計	30,503,728.00	30,503,728.00

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Vong Kim Kuong — renovado o contrato de assalariamento como terceiro-oficial, 2.º escalão, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, a partir de 15 de Outubro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações, em comissão de serviço, dos licenciados Chao Chon e Kong Kam Seng para chefes da Divisão Técnica e da Divisão Fabril, respectivamente, destas Oficinas, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1998, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 42/98, II Série, de 21 de Outubro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

— Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, transitam para a situação de supranumerários os seguintes funcionários do quadro destas Oficinas, a partir de 1 de Outubro de 1998:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, nas ON	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal das ON
Chao Chon	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão
Kong Kam Seng	Chefe de divisão	Técnico superior principal, 1.º escalão

Oficinas Navais, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Filomena Cecília da Silva Nogueira da Silva, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 011/7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de

政府船塢

批示綱要

按照一九九八年九月三十日運輸暨工務政務司的經同年十月二十七日審計法院核閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，黃劍光，自一九九八年十月十五日起，其散位合同獲續期，以便擔任本廠第二職階三等文員，為期六個月。

聲明

為著有關效力，茲聲明：應本廠急需，周進學士及鄭錦成學士分別獲定期委任為本廠技術處處長及建造處處長，自一九九八年十月一日起生效，其有關委任已公布在一九九八年十月二十一日第四十二期第二組《政府公報》內，並經審計法院一九九八年十月三十日批閱。

(各自須繳手續費澳門幣四十元)

為著有關效力，並根據六月二日第 20/97/M 號法令之第三條第一款，茲聲明以下本廠之人員由一九九八年十月一日起轉為超額狀況：

姓名	現時在政府船塢以定期委任方式擔任主管的職位	政府船塢人員編制內的原職程和原職級
周進	處長	第一職階二等高級技術員
鄭錦成	處長	第一職階首席高級技術員

一九九八年十一月十八日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

退休基金會

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司第六職階助理員 Filomena Cecília da Silva Nogueira da Silva，為前澳門退休基金會會員編號 2011-7，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 44/95 期第二組內，總督

14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Novembro de 1998, na importância de MOP 202 500,00 (duzentas e duas mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,750,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 202\,500,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 4 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Rammie Bibi, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Chim Wai In, Pang Chi Fai, Pang Chi Hei e Leong Kang Lan, viúva, filhos e sogra de Pang Kei Pui, que foi guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 65, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

— 1995年10月16日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十一月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 202,500.00（澳門幣貳拾萬貳仟伍佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6,750.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 202,500.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月四日發出的批示：

（一）澳門水警稽查隊，第四職階警員 Rammie Bibi，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年八月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 120 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十二年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（一）澳門治安警察廳第四職階高級警員彭基培，其遺孀詹惠燕，兒子彭志輝、彭誌熹及岳母梁耕蘭，每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年八月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 65 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 5 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Sam Kei Cheong, assistente executivo da Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 195, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Kam Son Ieng, Chiang Veng In e Cheang Cheok Weng, viúva e filhos de Chiang Kam Seong, que foi bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 110, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Chan Mee Lan, viúva de Chan Sin, que foi guarda-fios de 1.ª classe, aposentado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Junho de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 80, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 25 785,00, amortizável em 60 prestações mensais, sendo a 1.ª de \$ 474,00 e as restantes de \$ 429,00.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 6 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ivone Rosário do Rego, professora do ensino primário elementar português da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1,

- (二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月五日發出的批示：

(一) 澳門電訊有限公司行政助理岑其昌，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的195點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內。

- (二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門消防隊第四職階消防長鄭錦常，其遺孀甘順英，女兒鄭詠燕及兒子鄭焯榮，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年八月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的110點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

- (二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門郵電司退休一等電話技工Chan Sin，其遺孀陳美蘭，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年六月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的80點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣25,785.00，分六十期攤還，第一期為澳門幣474.00，餘下各期均為澳門幣429.00。

- (三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月六日發出的批示：

(一) 澳門教育暨青年司葡文小學教師Ivone Rosário do Rego，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一

do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 375, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Fernando Maria de Assunção, agente sanitário principal, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 285, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Kou Sut Mui e Vong Io Kei, aliás Manuel Vong, viúva e filho de Vong Kam Seng, que foi auxiliar qualificado, 6.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Abril de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 135, correspondendo a 70% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, de \$ 12 844,00, amortizável em 13 prestações, sendo de \$ 988,00 cada prestação.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

條第一款規定,由一九九八年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的375點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其三十一年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款,並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定,將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門衛生司第三職階首席衛生檢查員Fernando Maria de Assunção,每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九八年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的285點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其三十四年工作年數在內,在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款,並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定,將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門保安事務司第六職階熟練助理員黃錦成,其遺孀高雪梅及兒子黃耀基,每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九八年四月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第七款,該撫恤金為死者所收取退休金的百份之七十金額,並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣12,844.00,以每月澳門幣988.00分十三期攤還。

(三) 撫恤金的支付,全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款,並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定,將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 24 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro do mesmo ano:

Carlos Alberto Salvador dos Santos Ferreira, inspector especialista, 3.º escalão, dos Serviços de Economia, aposentado — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 4 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotado pelo Tribunal de Contas em 10 do mesmo mês e ano:

Cândido Augusto Serrão, comissário-chefe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lai Mei Ha, segundo-oficial, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Novembro de 1998, do coordenador, substituto, do Gabinete:

Licenciado Jorge Humberto de Jesus e Oliveira, técnico superior assessor, 3.º escalão — cessa funções em 31 de Dezembro de

按照澳門總督於一九九八年七月二十四日，於同年十一月五日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門經濟司退休第三職級特級督察 Carlos Alberto Salvador dos Santos Ferreira 之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月四日，於同年十一月十日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門治安警察廳退休總警司 Cândido Augusto Serrão 之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九八年十一月十八日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

體 育 總 署

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月十日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組公布的考試成績中唯一合格應考人黎美霞，二等文員第二職階，獲確定委任為本署人員編制一等文員第一職階。

一九九八年十一月十八日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

立 法 事 務 辦 公 室

批 示 綱 要

根據一九九八年十一月九日本辦公室代理司長之批示：

學士 Jorge Humberto de Jesus e Oliveira — 高級顧問技術

1998, data em que caduca o contrato além do quadro celebrado com este Gabinete, pelo decurso do seu prazo.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituída, *Patrícia Ferreira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1998:

Licenciados Vong Yim Mui e Hon Wai, técnicos superiores de 1.^a classe, 2.^o escalão — renovadas as comissões de serviço, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, de 11 e 15 de Outubro a 31 de Dezembro de 1998, inclusive, respectivamente, como supervisores do Núcleo de Intervenção Técnica para as áreas de prevenção primária e de tratamento e recuperação de toxicodpendentes, do quadro de pessoal deste Gabinete anexo ao Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio.

Vong Yim Mui, técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, classificada em 1.^o lugar, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/98, II Série, de 9 de Setembro — nomeada, definitivamente, para a categoria imediatamente superior, 1.^o escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro, a páginas 6489, se rectifica:

Onde se lê: «...para técnicos auxiliares principais, 3.^o escalão.»

deve ler-se: «...para técnicos auxiliares principais, 1.^o escalão.»

Instituto de Habitação, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

員, 第三職階, 與本辦公室訂立的編制外合同因期限屆滿而於一九九八年十二月三十一日終止職務。

一九九八年十一月十一日於澳門立法事務辦公室

代主任 白迪詩

預防及治療藥物依賴辦公室

批 示 綱 要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月九日作出的批示:

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條及六月二十三日第 25/97/M 號法令第一條的規定, 本辦公室第二職階一等高級技術員黃艷梅學士及韓衛學士在本辦公室擔任第一期預防技術中心監督及戒毒復康技術中心監督的定期委任獲續期, 分別由一九九八年十月十一日及十五日起生效至同年十二月三十一日止。上述定期委任職位係按五月二日第 22/94/M 號法令預防及治療藥物依賴辦公室人員編制附表設立。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定, 在一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第一的第一職階一等高級技術員黃艷梅, 獲確定委任為本辦公室人員編制高級技術員組別第一職階首席高級技術員。

一九九八年十一月十八日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

辦公室主任 李碧瑩

房 屋 司

更 正

因本司於一九九八年九月二十三日第三十八期第二組《政府公報》, 第 6489 頁之批示綱要出現文誤, 特更正如下:

原文為: “...為首席助理技術員第三職階。”

應改為: “...為首席助理技術員第一職階。”

一九九八年十一月十八日於澳門房屋司

司長 鄭國明

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o ano de 1998, autorizada por despacho de 26 de Outubro do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico
(ano de 1998)

Código de POC	Rubrica	Reforço	Anulação
42	Imobilizações corpóreas		831 400,00
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	1 156 000,00	
65	Despesas com o pessoal		1 524 400,00
67	Outras despesas e encargos	1 199 800,00	
Total		2 355 800,00	2 355 800,00

Instituto Politécnico, em Macau, aos 10 de Novembro de 1998.
— O Conselho de Gestão. — O Presidente, *Luiz Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias*. — O Vice-Presidente, *Lei Heong Iok* — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.^a o Ministro da Justiça, de 13 de Julho de 1998:

Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge, notária da Direcção dos Serviços de Justiça — integrada no quadro transitório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, com a categoria de notária de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 17 de Novembro de 1998).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Novembro de 1998:

Alfredo Augusto da Silva, bombeiro-ajudante, do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Lei Kuai Seng, guarda, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 11 de Novembro de 1998)

Rectificações

Por ter saído com inexactidão, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/98, II Série, de 26 de Agosto, se rectifica:

理工學院

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，公布行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十月二十六日的批示所核准的澳門理工學院一九九八年本身預算之第二修改：

澳門理工學院本身預算之第二修改

(一九九八年)

帳目編號	項目	增加	取消
42	有形資產		831,400.00
63	第三者之供應及勞務	1,156,000.00	
65	人員開支		1,524,400.00
67	其他開支及負擔	1,199,800.00	
總數		2,355,800.00	2,355,800.00

一九九八年十一月十日於澳門理工學院

理事會主席：狄偉立——副主席：李向玉——秘書：羅仕龍

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九八年七月十三日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及司法部長的聯合批示：

Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge, 司法事務司公證員——以一等公證員職級納入登記及公證統籌司臨時編制。

(一九九八年十一月十七日於澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十一月四日總督之批示：

Alfredo Augusto da Silva, 澳門消防隊消防長，經一九九五年十月四日總督的批示獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局 (CGA) 的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Lei Kuai Seng, 治安警察廳警員，經一九九五年十月十日總督的批示獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局 (CGA) 的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年十一月十一日取消有關註錄)

更正

於一九九八年八月二十六日第 34 期第二組《政府公報》中因刊登有不確之處，茲更正如下：

Na lista de afectação à DGAP n.º 16/QTM/98:

Onde se lê: «Lisete do Nascimento Matias Monteiro, escalão e índice 1.º/190»

deve ler-se: «Lisete do Nascimento Matias Monteiro, escalão e índice 1.º/180»; e

onde se lê: «Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira, categoria de ingresso técnico-adjunto»

deve ler-se: «Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira, categoria de ingresso técnico-adjunto de 2.ª classe».

— Em virtude de ter sido rectificadora a categoria de integração nos Serviços da República Portuguesa, referente a José Henrique Rodrigues Felício, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Estatística e Censos de Macau, no *Diário da República* n.º 251/98, II Série, de 30 de Outubro, torna-se necessário rectificar a mesma, que tinha sido publicada por extracto de despacho, no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro, na página 6493:

Onde se lê: «... integrado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe.»

deve ler-se: «... integrado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe».

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 22 e 23 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, respectivamente:

Tou Ka Pou, terceiro-oficial, e Lei Mei In, técnica auxiliar, ambos do 1.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — alterado o índice salarial para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Outubro de 1998.

Por despachos de 26 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Song Vá, operário, 4.º escalão, e Choi Sio Lai, Hong Chan In Wan e Kong Kit Leng, auxiliares, 5.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

於撥入公共行政統籌司人員名單第 16/QTM/98 號中：

刊登文為：“ Lisete do Nascimento Matias Monteiro，職階及薪俸點為第一職階 /190 點”

應更正為：“ Lisete do Nascimento Matias Monteiro，職階及薪俸點為第一職階 /180 點”

刊登文為：“ Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira，進入職級為輔導技術員”

應更正為：“ Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira，進入職級為二等輔導技術員”

鑒於有關澳門統計暨普查司編制一等高級資訊技術員 José Henrique Rodrigues Felício 納入葡萄牙共和國部門之職級已於一九九八年十月三十日第 251 期第二組《共和國報》中更正，因此，同樣有需要更正刊登於一九九八年九月二十三日第 38 期第二組《政府公報》第 6493 頁的批示綱要：

刊登文為：“ ... 以一等高級技術員職級納入葡萄牙共和國部長會議主席辦公廳總辦事處人員編制。”

應更正為：“ ... 以一等高級資訊技術員職級納入葡萄牙共和國部長會議主席辦公廳總辦事處人員編制。”

一九九八年十一月十八日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅 遊 學 院

批 示 綱 要

根據一九九八年十月二十二日及二十三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

杜家寶及李美燕——確定委任，本學院第一職階三等文員及第一職階助理技術員，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第二款之規定，自一九九八年十月二十三日起，改為本學院第二職階之三等文員及第二職階助理技術員。

根據一九九八年十月二十六日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

宋華，第四職階工人，徐小麗、洪陳燕雲及江潔玲，第五職階助理員，均屬散位合同，根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項之規定，其散位合同獲續期一年，屬同一職階，由一九九八年十一月一日起生效。

Por despachos de 30 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fátima Bibi — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um mês, a partir de 1 de Novembro de 1998, para exercer funções neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, mantendo-se a mesma categoria e remuneração.

Alicia Ninette Fialho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um mês, a partir de 1 de Novembro de 1998, como monitor da ETIH, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se a mesma categoria e índice remuneratório.

Por despachos de 3 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ho Chek Lam — renovado o contrato individual de trabalho como cozinheiro, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 18 de Dezembro de 1998, mantendo a mesma categoria funcional e a mesma remuneração, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Ho Cheong Tim e Fernando Eça da Silva — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 16 e 31 de Dezembro de 1998, respectivamente, como empregados de mesa, mantendo a mesma categoria funcional e a mesma remuneração.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 12 de Novembro de 1998. — O Presidente, substituto, *Pedro Tang*.

根據一九九八年十月三十日傳播、旅遊暨文化政務司之批示:

Fátima Bibi — 按照八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款之規定, 以個人工作合同方式獲續期壹個月, 並屬同一職階, 由一九九八年十一月一日起生效。

Alicia Ninette Fialho — 本學院第一職階督導員, 根據六月八日第 37/91/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條規定, 其編制外合同獲續期壹個月, 並屬同一職階, 由一九九八年十一月一日起生效。

根據一九九八年十一月三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示:

何植林, 本學院廚師, 屬個人工作合同, 按照八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款之規定, 以個人工作合同方式獲續期一年, 並屬同一職級及薪俸, 由一九九八年十二月十八日起生效。

何長添及 Fernando Eça da Silva, 屬本學院個人工作合同, 按照八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款之規定, 以個人工作合同方式獲續期一年, 並屬同一職級及薪俸, 分別由一九九八年十二月十六日及三十一日起生效。

一九九八年十一月十二日於澳門旅遊學院

代院長 Pedro Tang

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會輔助部門

Aviso

通告

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAAL, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

按照立法會主席團一九九八年十月二十三日之決議, 以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定, 現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考, 以填補立法會輔助部門之專業技術人員組別第一職階首席助理公關一缺。

1. 方式、期限及有效期:

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為立法會輔助部門人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十日內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。